



DJJE

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 28 de janeiro de 2009
~~Boa Vista, 28 de janeiro de 2009~~

ANO XII - EDIÇÃO 4012
ANO XII - EDIÇÃO 4012

Composição

Des. Robério Nunes dos Anjos
Presidente

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Vice-Presidente

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Corregedor Geral de Justiça

Des. José Pedro Fernandes
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Des. Almiro José Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 9133 8816

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 9133 8817

Justiça no Trânsito
(95) 9971 6700

Ouvidoria
0800 280 9551
(95) 3623 3352

Vara da Justiça Itinerante
0800 280 8580
(95) 3621 2790
(95) 9971 4910

PROJUDI
(95) 3621 2769
0800 280 0037

ASCOM - Assessoria de Comunicação do TJRR
(95) 3621-2661

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Expediente do dia 27/01/2009

Procedimento Administrativo n.º 3163/08

Requerente: Deise de Andrade Bueno

Assunto: Remoção

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 06/08, bem como a manifestação do ilustrado Diretor do Departamento de Recursos Humanos (fl. 09); indefiro o pedido.
2. Publique-se.
3. Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.

Boa Vista, 26 de janeiro de 2009.

Des. Robério Nunes

Presidente

Procedimento Administrativo n.º 2441/08

Requerente: Fernando O Grady Cabral Junior

Assunto: Hora Extra

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 24/27, bem como a manifestação do Ilustrado Diretor do Departamento de Recursos Humanos (fl. 28); indefiro o pedido.
2. Publique-se.
3. Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.

Boa Vista, 26 de janeiro de 2009.

Des. Robério Nunes

Presidente

Procedimento Administrativo n.º 0132/09
Origem: Departamento de Recursos Humanos
Assunto: Progressão Funcional

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 25/26, homologo as avaliações de desempenho de fls. 04/05, concedendo progressão funcional à servidora Claudia Luíza Pereira Nattrodt, do nível IX para o nível X, a contar de 10 de fevereiro de 2009, nos termos dos artigos 15 e 16, §§, da Lei Complementar nº. 142-08.
2. Publique-se.
3. Em pós, remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.

Boa Vista, 26 de janeiro de 2009.

Des. Robério Nunes

Presidente

Procedimento Administrativo n.º 2209/08
Requerente: Iarly José Holanda de Souza
Assunto: Remoção de Servidor – Reconsideração

DECISÃO

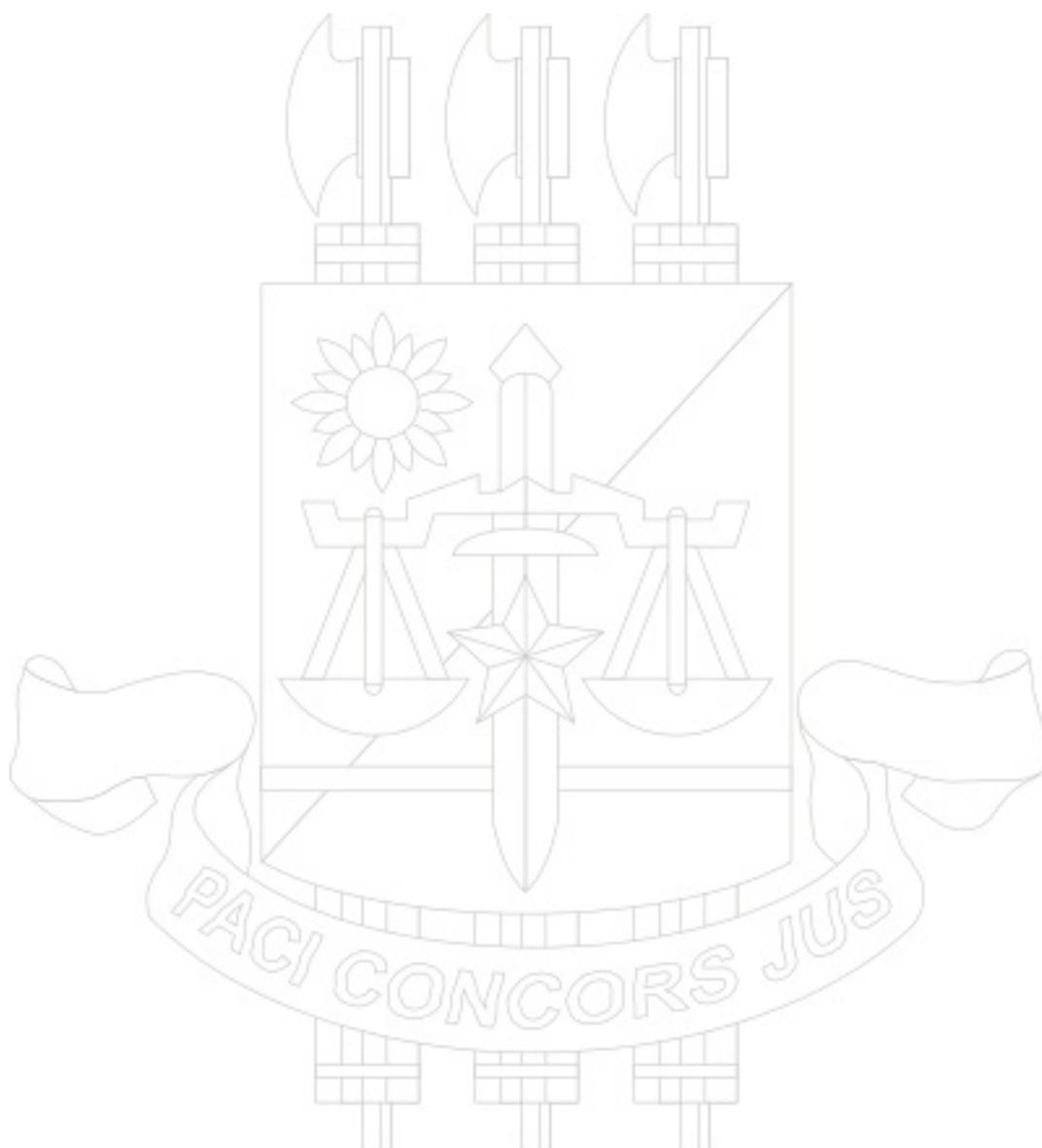
1. Mantenho a decisão de fl. 19 por seus próprios fundamentos.
2. Publique-se.

3. Remetam-se os autos à Seção de Protocolo para autuação, na forma de recurso administrativo, e distribuição.

Boa Vista, 26 de janeiro de 2009.

Des. Robério Nunes

Presidente



PRESIDÊNCIA**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****ATOS DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2009**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 046 – Nomear **FABIANA GONÇALVES DUARTE** para exercer o cargo em comissão de Analista Judiciário, Código TJ/DAS-405, da Escola de Formação dos Servidores do Poder Judiciário, a contar de 26.01.2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente

PORTARIA N.º 108, DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL de JUSTIÇA DO ESTADO de RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto nos arts. 16, 17 e 20 da LC n.º 018/96, com redação dada pela LC n.º 085/05,

Considerando o Procedimento Administrativo n.º 130/2009,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
José Fabiano de Lima Gomes	Oficial de Justiça	III	IV	22.01.2009
Leomir Ramos de Souza	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente

PORTARIA N.º 109, DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL de JUSTIÇA DO ESTADO de RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto nos arts. 16, 17 e 20 da LC n.º 018/96, com redação dada pela LC n.º 085/05,

Considerando o Procedimento Administrativo n.º 106/2009,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
Argemiro Ferreira da Silva	Oficial de Justiça	IX	X	01.01.2009
Ariana Silva Coelho	Agente de Proteção	IX	X	01.01.2009
Carlos Gutem Dutra Costa	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
Dario Fernando Ranzi do Nascimento	Técnico em Informática	IX	X	01.01.2009
Darwin de Pinho Lima	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
Dorgivan Costa e Silva	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
Edimar de Matos Costa	Motorista	IX	X	01.01.2009
Felipe Arza Garcia	Assistente Judiciário	III	IV	22.01.2009
Francisca de Assis Simões de Carvalho	Assistente Judiciário	III	IV	22.01.2009
Francisco Barroso Pinto	Auxiliar Administrativo	IX	X	01.01.2009
Gláucio Pires Carneiro	Assistente Judiciário	III	IV	22.01.2008
Itamar Afonso Lamounier	Escrivão	IX	X	01.01.2009
Jeanne Carvalho Morais	Assistente Social	IX	X	01.01.2009
Jeane Coimbra Rodrigues	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
Jeane Severiano dos Santos	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
João Creso de Oliveira	Auxiliar Administrativo	IX	X	01.01.2009
Luiz Augusto Fernandes	Oficial de Justiça	IX	X	01.01.2009
Marinaldo José Soares	Psicólogo	IX	X	01.01.2009
Marcelo Henrique Gurgel Barreto	Assistente Judiciário	III	IV	22.01.2009
Mário Melo Moura	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
Mário Jonas da Silva Matos	Oficial Contador/Distribuidor/Partidor	IX	X	01.01.2009
Oiran Braga dos Santos	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
Reginaldo Macedo Arouca	Oficial de Justiça	IX	X	01.01.2009
Robervando Magalhães e Silva	Assistente Judiciário	IX	X	01.01.2009
Rodinei Lopes Texeira	Agente de Proteção	IX	X	01.01.2009

Walter dos Santos Araújo	Assistente Judiciário	III	IV	22.01.2009
--------------------------	-----------------------	-----	----	------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente

PORTARIA N.º 110, DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto nos arts. 16, 17 e 20 da LC n.º 018/96, com redação dada pela LC n.º 085/05,

Considerando o Procedimento Administrativo n.º 083/2009,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional à servidora **RUDIANNA DIAS ZEIDLER**, Assistente Judiciária, Código TJ/NM-2, passando para o Nível III, a contar de 11.12.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente

PORTARIA N.º 111, DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Convalidar a designação da servidora **MICHELE MOREIRA GARCIA**, Analista Processual, para responder pela Escrivania da 2.ª Vara Criminal, no período de 09 a 16.01.2009, em virtude de férias do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente

PORTARIA N.º 112, DE 26 DE JANEIRO DE 2009

Acrescenta o subitem 2.7 ao item 2 da Portaria n.º 819/01 que disciplina o procedimento de arrecadação de que trata o artigo 3º da Lei Estadual nº. 297 de 11 de setembro de 2001 que instituiu o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima – FUNDEJURR.

O Exmo. Sr. Des. Robério Nunes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de reverter ao Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima as receitas provenientes das publicações dos editais de proclamas de casamento,

RESOLVE:

Art. 1º - acrescentar o subitem 2.7 ao item 2 da Portaria nº. 819/01 que disciplina o procedimento de arrecadação de que trata o artigo 3º da Lei Estadual nº. 297 de 11 de setembro de 2001, que instituiu o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima – FUNDEJURR, com a seguinte redação:

2 - DAS RECEITAS DE ALUGUEL, VENDAS DE XÉROX, EDITAIS E PERIÓDICOS:

(...)

2.7 – taxa de publicação no DJ-e do Edital de Proclamas de Casamento no valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Robério Nunes
Presidente

PORTARIA N.º 113, DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os problemas técnicos ocorridos nos equipamentos de informática da Comarca de São Luiz do Anauá, o que ocasionou falha de acesso ao Programa SISCOM e para que não se verifiquem prejuízos aos jurisdicionados,

RESOLVE:

Convalidar a suspensão dos prazos nos processos na referida Comarca, no período de 11 a 21.11.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente

PORTARIAS DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 114 – Designar o servidor **JEFFESON KENNEDY AMORIM DOS SANTOS**, Assistente Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Código TJ/DAS-408, do Juizado da Infância e da Juventude/Divisão de Proteção, a contar de 28.01.2009.

N.º 115 – Prorrogar a licença para acompanhar cônjuge da servidora **FLÁVIA ABRÃO GARCIA MAGALHÃES**, Técnica Judiciária, no período de 20.12.2008 a 19.12.2010.

N.º 116 – Determinar que a servidora **ANTIDES TAVARES DE JESUS OLIVEIRA**, Assistente Judiciária, sirva junto à Comarca de Rorainópolis, a contar de 27.01.2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Expediente de 27/01/2009

COMUNICADO

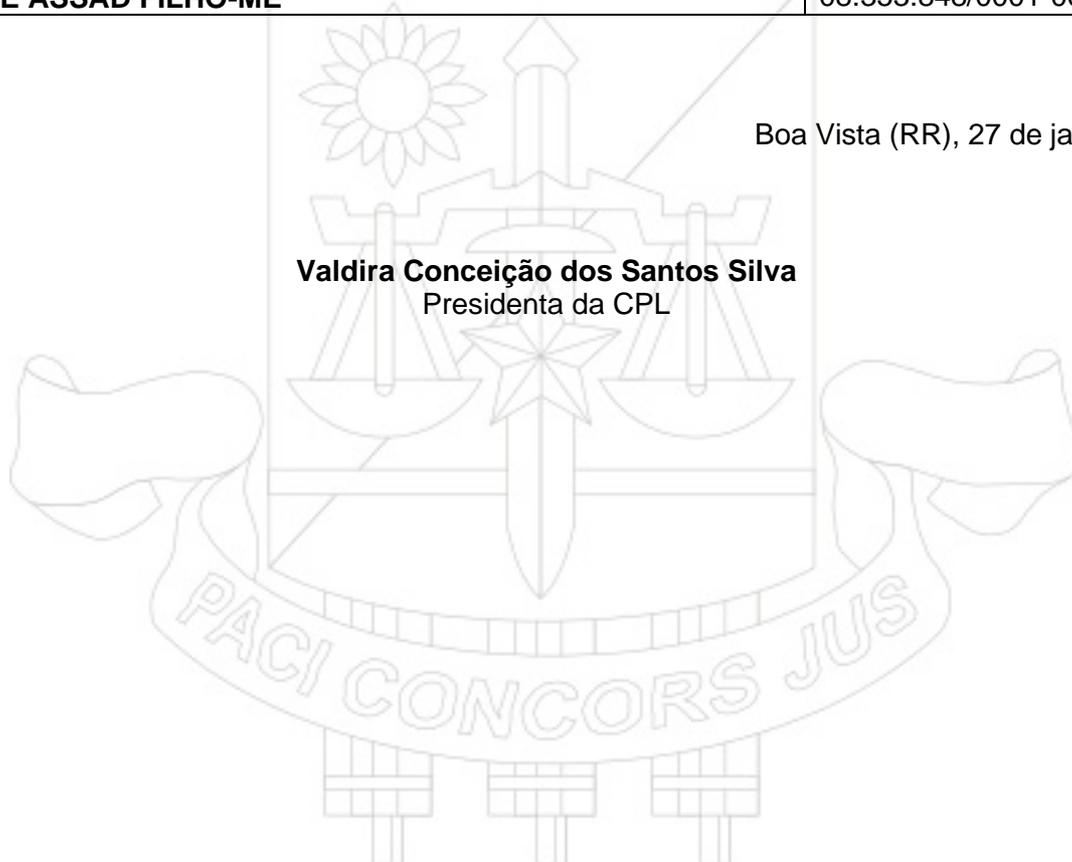
De acordo com o Art. 34 §1º da Lei 8.666/93, convidamos as empresas relacionadas abaixo para comparecerem na CPL/TJRR, a fim de regularizarem a renovação do Registro Cadastral (CRC). Outrossim, fica aberto o convite para outras empresas que tenham interesse em fazer a inscrição do seu Registro Cadastral.

EMPRESA	CNPJ
AMATUR – AMAZÔNIA TURISMO LTDA	34.805.903/0001-61
ANV CONSTRUÇÕES LTDA	07.181.732/0001-74
ARTESUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	05.303.109/0001-11
ATHENAS ENGENHARIA LTDA	84.039.684/0001-25
AUTO PEÇAS FORD LTDA - ME	34.795.401/0001-05
BANCO BONSUCESSO S/A	71.027.866/0001-34
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/5115-28
BV FORMATURAS E PRODUÇÕES LTDA - ME	08.720.562/0001-11
CHAGAS & LIMA LTDA	08.517.038/0001-48
CONSTRUELETRO LTDA	06.336.836/0001-48
CONSTRUTORA R. C. MELO LTDA	34.802.793/0001-84
COOPERATIVA DE TRABALHADORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL	06.133.071/0001-49
CENTRO CULTURAL CHANNEL LTDA	34.576.868/0002-37
DORIEDSON DE LIMA SILVA	04.985.960/0001-09
E. DA SILVA OLIVEIRA - ME	01.750.102/0001-97
E. S. J. M. GRAFICA E EDITORA LTDA	05.870.844/0001-07
E. S. YAMAGUTE	05.626.551/0001-89
E. D. C. MOREIRA FILHO	01.433.866/0001-59
EDITORA ZENITE LTDA	08.509.060/0001-46
ELETROWOLTES LTDA	05.498.180/0001-05
F. S. SANTOS - ME	03.451.635/0001-01
FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR	03.485.283/0001-05
GOMES E FILGUEIRAS LTDA	05.504.119/0001-15
G N ENGENHARIA LTDA	04.239.575/0001-12
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMETA LTDA	84.046.630/0001-97
IMPORTADORA VIDRORAIMA LTDA	05.938.469/0001-90
INFORTEL COMÉRCIO E SEVIÇOS LTDA	04.105.675/0001-56
J. A DINIZ-ME	07.867.763/0001-83
L. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE IMFORMATICA LTDA	05.742.397/0001-00
LEON HEIMER S/A	10.805.893/0001-04
M. B. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	07.164.503/0001-41
M. DE OLIVEIRA RODRIGUES	05.519.336/0001-89
M. H. A IANNUZZI-ME	02.123.254/0001-22
M. L. BUSSACCHI	84.010.529/0001-86
M. L. P. COSTA	07.217.926/0001-82
MACARRAO AUTO PEÇAS LTDA - ME	08.419.631/0001-51
MARCA – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01.647.770/0001-93
MARIO JORGE DAS NEVES	06.229.646/0001-21
MRTUR - MONTE RORAIMA TURISMO LTDA	34.794.255/0001-95
MORAES E SILVEIRA LTDA	03.098.841/0001-71
N. J. BISPO ACIOLE – ME	10.143.923/0001-56

NEPOMUCENO E PADILHA COMÉRCIO DE LIVROS – ME	06.018.269/0001-81
NOBRE PAPELARIA LTDA	05.955.008/0001-25
NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	05.608.625/0001-54
PARANA BANCO S/A	14.388.334/0001-99
RORAIMA EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	07.234.887/0001-21
ROSERC RORAIMA SERVIÇOS LTDA	84.013.994/0001-70
SABEMI SEGURADORA S/A	87.163.234/0001-38
SAN SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01.075.861/0001-00
SANTOS E MARTINS LTDA	08.573.590/0001-53
SÃO VITOR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	04.219.966/0001-75
SOLUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	08.620.137/0001-50
STN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	02.962.190/0001-53
TELEINFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA	04.756.288/0001-80
TELEMAR NORTE LESTE S/A	33.000.118/0001-79
TERCOM - SERV. COM. E REP LTDA	03.249.209/0001-81
VASCON COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	84.037.399/0001-75
VIEIRA & ARAUJO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP	07.184.337/0001-45
VOLMAR JULSON BUFFI	07.907.143/0001-20
ZAMIR JOSE ASSAD FILHO-ME	08.353.848/0001-06

Boa Vista (RR), 27 de janeiro de 2009

Valdira Conceição dos Santos Silva
Presidenta da CPL



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Expediente de 27/01/2009

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE DISPENSABILIDADE	
Nº DO P.A.:	3.185/2008
ASSUNTO:	Substituição do cabo de fibra ótica que interliga o prédio administrativo do Tribunal de Justiça (Cúria Diocesana) ao Fórum Advogado Sobral Pinto
FUND. LEGAL:	Art. 24, IV da Lei de Licitações.
CONTRATADA:	Fox Construtora Ltda.
VALOR:	R\$ 7.984,00
DATA:	Boa Vista, 23 de dezembro de 2008.

Silvânia Nascimento
Diretora



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA**

Expediente de 26/01/2009

TRIBUNAL PLENO

Juiz(iza): José Pedro

RECURSO ADMINISTRATIVO

00001 - 01009011403-3

Recorrente: José Carlos de Jesus, Recorrido: Corregedor-geral de Justiça =>Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

TURMA CÍVEL**AÇÃO RESCISÓRIA**

00002 - 001009011409-0

Autor: Miguel da Silva Noletto Carvalho, Réu: Walter Menezes =>Distribuição por Sorteio, Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Henrique Keisuke Sadamatsu.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00003 - 01009011408-2

Agravante: e G da Costa Comercio Me, Agravado: Diretor do Departamento de Receita da Sefaz Rr =>Distribuição por Sorteio, Adv - Robélia Ribeiro Valentim.

APELAÇÃO CÍVEL

00004 - 01009011404-1

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Quezia Lima de Almeida =>Distribuição por Sorteio, Adv - Eduardo Lyra Porto de Barros, Mauro Silva de Castro.

00005 - 01009011405-8

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Elson Boaventura Tertulino =>Distribuição por Sorteio, Adv - Tereza Luciana Soares de Sena, Aline Dionisio Castelo Branco.

00006 - 01009011406-6

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Graziely Kristiane Gervasoni =>Distribuição por Sorteio, Adv - Venusto da Silva Cardoso, Aline Dionisio Castelo Branco.

00007 - 01009011407-4

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Rosalina Muniz da Silva Freitas =>Distribuição por Sorteio, Adv - Fernando Marco Rodrigues de Lima, Aline Dionisio Castelo Branco.

TURMA CRIMINAL

Juiz(iza): Euclides Calil Filho

HABEAS CORPUS

00008 - 01009011402-5

Impetrante: Mauro Silva de Castro, Paciente: Joas Bruno da Silva e Silva =>Distribuição por Sorteio, Adv - Mauro Silva de Castro.

00009 - 01009011410-8

Impetrante: Ednaldo Gomes Vidal, Paciente: Alex da Conceição Silva =>Distribuição por Sorteio, Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

Juiz(íza): Jesus Rodrigues do Nascimento

HABEAS CORPUS

00010 - 01009011411-6

Impetrante: Alysso Batalha Franco, Paciente: Jackson das Neves da Silva =>Distribuição por Sorteio, Adv - Alysso Batalha Franco.

00011 - 01009011412-4

Impetrante: Alci da Rocha, Paciente: Orlando Alistair Pereira e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Alci da Rocha.



Comarca de Boa Vista**Índice por Advogado**

000341-AM-N: 190	000112-RR-E: 169
000510-AM-A: 122	000114-RR-A: 110, 126, 170, 173, 174, 175, 188, 211, 215, 217, 229
003836-AM-N: 159	000114-RR-B: 113
004621-AM-N: 182	000117-RR-B: 309
004876-AM-N: 154	000118-RR-A: 107
005075-AM-N: 122	000118-RR-N: 201, 234, 235
013827-BA-N: 172, 231	000119-RR-A: 103, 192, 213
000349-ES-B: 243	000120-RR-B: 297, 308
010790-MT-N: 206	000120-RR-E: 125
011491-PA-N: 168	000123-RR-B: 214
011729-PB-N: 176, 311	000124-RR-B: 266
113815-RJ-N: 151	000125-RR-E: 153, 161, 229
114089-RJ-N: 151	000125-RR-N: 164, 172, 225, 231
134307-RJ-N: 151	000128-RR-B: 150
001302-RO-N: 167	000130-RR-N: 257
001731-RO-N: 149	000136-RR-E: 110, 126, 150, 161, 229, 311
000005-RR-B: 005, 006	000136-RR-N: 148
000008-RR-N: 223	000137-RR-E: 137, 166, 243
000021-RR-N: 266	000138-RR-E: 162, 218, 250
000041-RR-E: 150, 194	000140-RR-N: 010, 126
000042-RR-B: 223	000144-RR-A: 266
000042-RR-N: 249	000146-RR-B: 121, 251
000047-RR-B: 190	000149-RR-N: 167, 212
000052-RR-N: 263	000153-RR-N: 296
000058-RR-N: 207, 209	000154-RR-A: 277
000060-RR-N: 207, 209	000155-RR-B: 204, 274
000065-RR-A: 195	000155-RR-E: 299
000070-RR-B: 149	000157-RR-B: 268
000074-RR-B: 143, 145, 165, 222	000160-RR-B: 115, 119, 238
000075-RR-E: 243	000162-RR-A: 221, 222
000077-RR-A: 146, 147	000162-RR-E: 299
000077-RR-E: 110, 194, 203, 215	000164-RR-B: 265
000078-RR-A: 146, 147, 193	000164-RR-N: 117
000078-RR-N: 227, 278	000165-RR-A: 261
000079-RR-A: 126, 206	000169-RR-B: 252
000083-RR-E: 187	000171-RR-B: 040, 168
000087-RR-B: 150, 169, 215	000173-RR-A: 122
000087-RR-E: 110, 133, 153, 176, 203, 229	000175-RR-B: 149, 160, 174, 175, 188, 215, 217
000088-RR-E: 146, 147	000178-RR-B: 114, 120, 129, 239, 240
000092-RR-B: 127, 132	000178-RR-N: 146, 147
000094-RR-B: 172, 313	000179-RR-B: 271
000094-RR-E: 243	000180-RR-A: 273
000095-RR-E: 166, 225, 231	000181-RR-A: 128, 151, 216, 316
000101-RR-B: 151, 171, 190, 205, 257	000182-RR-B: 193
000104-RR-E: 150	000182-RR-N: 308
000105-RR-B: 181, 196, 197, 198, 199, 217, 247	000184-RR-A: 271
000107-RR-A: 206, 247	000186-RR-N: 311
000108-RR-N: 150	000189-RR-N: 162, 218, 224, 250
000110-RR-B: 158, 172	000197-RR-A: 275
000111-RR-B: 165	000199-RR-B: 110, 151, 307
000112-RR-B: 312	000201-RR-A: 219, 220, 295
	000203-RR-N: 146, 147, 201, 226
	000205-RR-B: 137, 148, 149, 188
	000206-RR-N: 214

000208-RR-A: 244
000209-RR-N: 150, 164, 214, 222, 306
000212-RR-N: 260
000213-RR-B: 134, 201, 211
000214-RR-B: 135, 136, 138, 139
000215-RR-B: 134, 140, 141
000216-RR-B: 187
000218-RR-B: 298
000221-RR-N: 118
000222-RR-N: 104
000223-RR-A: 158, 172, 204, 223, 249, 293, 309
000223-RR-N: 167
000225-RR-N: 262
000226-RR-N: 149, 150, 166, 180, 189, 243
000229-RR-B: 202
000231-RR-N: 214, 255, 307
000233-RR-B: 170, 176
000233-RR-N: 101
000235-RR-N: 202
000236-RR-N: 224, 230, 237
000237-RR-B: 172
000239-RR-A: 183
000242-RR-B: 310
000247-RR-B: 236, 307
000247-RR-N: 243
000248-RR-B: 201, 212, 226
000248-RR-N: 102
000249-RR-N: 152
000254-RR-A: 020
000260-RR-A: 190
000260-RR-B: 187, 256
000262-RR-N: 202, 307
000263-RR-N: 123, 149, 157, 189, 246
000264-RR-A: 146, 147
000264-RR-B: 142
000264-RR-N: 133, 134, 150, 153, 156, 161, 163, 170, 173, 174,
175, 176, 177, 178, 179, 188, 190, 194, 203, 210, 211, 215, 217,
221, 229, 232, 233
000265-RR-B: 125
000269-RR-A: 154, 184
000269-RR-N: 133, 148, 149, 159, 188, 211, 215
000270-RR-B: 110, 163, 170, 188, 202
000277-RR-B: 247
000279-RR-N: 105, 123, 258
000280-RR-B: 216
000281-RR-N: 214
000285-RR-N: 166, 180, 219, 220, 225, 231
000287-RR-B: 149, 155
000287-RR-N: 158
000289-RR-A: 186
000291-RR-A: 186
000292-RR-A: 172
000292-RR-N: 253, 254
000293-RR-A: 117
000298-RR-N: 191
000299-RR-N: 231
000300-RR-N: 159, 185
000311-RR-N: 111, 124, 237
000316-RR-N: 149, 243
000320-RR-N: 303
000323-RR-N: 227
000337-RR-N: 108, 109, 112, 241, 260
000343-RR-N: 243
000344-RR-N: 167
000345-RR-N: 103, 192, 213
000352-RR-N: 260
000356-RR-N: 309
000365-RR-N: 187
000368-RR-N: 106, 151, 187, 256
000379-RR-N: 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 143, 144, 145,
191, 195, 201
000384-RR-N: 200
000385-RR-N: 162, 218, 224, 250
000387-RR-N: 200
000394-RR-N: 149, 214
000410-RR-N: 210, 225, 233
000412-RR-N: 204, 294, 310
000413-RR-N: 224
000424-RR-N: 133, 134, 137, 143, 144, 145, 195
000428-RR-N: 229
000431-RR-N: 280
000432-RR-N: 223
000441-RR-N: 159
000444-RR-N: 168, 242, 259
000447-RR-N: 225
000449-RR-N: 159
000451-RR-N: 252
000456-RR-N: 170
000457-RR-N: 234, 235, 276, 279
000468-RR-N: 161, 170
000473-RR-N: 123
000475-RR-N: 209
000478-RR-N: 206
000481-RR-N: 183, 202, 228, 236, 245
000482-RR-N: 106, 110, 151
000485-RR-N: 237
000493-RR-N: 299, 314
000496-RR-N: 216
000510-RR-N: 125
000512-RR-N: 125
000527-RR-N: 101
008517-RS-N: 208
013799-SP-N: 185
107969-SP-N: 244

Cartório Distribuidor**1ª Vara Criminal****Juiz(a): Lana Leitão Martins**

Crime C/ Pessoa - Júri

001 - 001009205117-5
Indiciado: E.M.S.
Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

2ª Vara Criminal

Juiz(a): Jarbas Lacerda de Miranda

Crime Violência Doméstica

002 - 001009205126-6
Indiciado: A.C.M.
Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

003 - 001009205127-4
Indiciado: T.T.L.
Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Prisão em Flagrante

004 - 001009205163-9
Autuado: Cleneste Oliveira da Silva
Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Relaxamento de Prisão

005 - 001009205134-0
Requerente: Orlando Alistair Pereira
Distribuição por Dependência em: 26/01/2009.
Advogado(a): Alci da Rocha

006 - 001009205135-7
Requerente: Luis Bajanã Alberto
Distribuição por Dependência em: 26/01/2009.
Advogado(a): Alci da Rocha

007 - 001009205151-4
Requerente: Alex da Conceição Silva
Distribuição por Dependência em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Solicitação - Criminal

008 - 001009205043-3
Réu: Geraldo Ferreira de Brito Junior
Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

009 - 001009205128-2
Réu: Lupércio Abel Moraes
Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

3ª Vara Criminal**Execução Penal**

010 - 001004096997-3
Sentenciado: Jovaci Queiroz da Costa
Inclusão Automática no SISCOM em: 26/01/2009.
Advogado(a): Ronnie Gabriel Garcia

011 - 001008183857-4
Sentenciado: Fabio Junior Gonçalves Frazão
Inclusão Automática no SISCOM em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Juiz(a): Euclides Calil Filho

Execução Juizado Especial

012 - 001007173947-7
Indiciado: R.F.N.
Nova Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Execução Justiça Federal

013 - 001009205116-7
Sentenciado: Aldemiro Picorelli Anastacio
Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

014 - 001009205118-3

Sentenciado: Lindomar Rodrigues de Moraes
Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

4ª Vara Criminal

Juiz(a): Jésus Rodrigues do Nascimento

Busca e Apreensão-crime

015 - 001009205114-2
Requerente: Wulpslander Trajano Júnior
Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009. Distribuição por Dependência em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Admin. Pública

016 - 001008181661-2
Indiciado: A.V.S. e outros.
Nova Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Meio Ambiente

017 - 001007163404-1
Indiciado: J.L.B.R. e outros.
Nova Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

018 - 001007169957-2
Indiciado: S.F.F.M.
Nova Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Pessoa

019 - 001007163303-5
Indiciado: C.S.L.
Nova Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

020 - 001008181374-2
Indiciado: G.J.S. e outros.
Nova Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
Advogado(a): Elias Bezerra da Silva

Crime de Trânsito - Ctb

021 - 001009205040-9
Indiciado: A.
Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

022 - 001009205045-8
Indiciado: A.
Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

023 - 001009205047-4
Indiciado: A.
Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

024 - 001009205048-2
Indiciado: A.
Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Incidente Processual

025 - 001009205165-4
Réu: Janio Quadro Alves Silva
Distribuição por Dependência em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Prisão em Flagrante

026 - 001009205148-0
Autuado: Tiago de Souza Oliveira
Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

027 - 001009205150-6
Autuado: Luciana Carneiro da Conceição
Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

028 - 001009205152-2
Autuado: Henry Antonio Castro Bustos
Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

029 - 001009205167-0

Autuado: Everton Cruz Silva

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

030 - 001009205168-8

Autuado: Evando Alves da Silva

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

5ª Vara Criminal

Juiz(a): Leonardo Pache de Faria Cupello

Crime C/ Fé Pública

031 - 001009205145-6

Indiciado: Y.S.A.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Meio Ambiente

032 - 001007169728-7

Indiciado: R.P.P.

Nova Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime de Trânsito - Ctb

033 - 001009205046-6

Indiciado: A.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Prisão em Flagrante

034 - 001009205146-4

Autuado: Jefferson Jorge Paes da Silva

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

035 - 001009205147-2

Autuado: Raimundo Braga

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

036 - 001009205149-8

Autuado: Sabino Firmino de Almeida Filho

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

037 - 001009205153-0

Autuado: Helso Lima de Souza

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

038 - 001009205161-3

Autuado: Jose Carlo Peres

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

039 - 001009205162-1

Autuado: Jarbas Ferreira dos Santos

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Juiz(a): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

Adoção/dest Pátrio Poder

040 - 001009203633-3

Requerente: A.M.B.B.

Criança/adolescente: M.Y. e outros.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Advogado(a): Denise Abreu Cavalcanti

Alvará P/ Viagem Exterior

041 - 001009203647-3

Requerente: F.S.S.

Criança/adolescente: J.V.S.N.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Apreensão em Flagrante

042 - 001009203646-5

Autuado: E.S.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Cadastro de Adotando

043 - 001009203648-1

Criança/adolescente: M.Y.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Justiça Militar

Juiz(a): Lana Leitão Martins

Crime C/ Admin. Pública

044 - 001009205160-5

Réu: James Lima de Almeida

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

1º Juizado Criminal

Juiz(a): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

Crime C/ Meio Ambiente

045 - 001009205235-5

Indiciado: U.S.S.L.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

2º Juizado Criminal

Juiz(a): Erick Cavalcanti Linhares Lima

Contravenção Penal

046 - 001009203907-1

Indiciado: M.B.C.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

047 - 001009203940-2

Indiciado: A.S.S.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

048 - 001009203941-0

Indiciado: G.R.S. e outros.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

049 - 001009203964-2

Indiciado: J.M.C. e outros.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

050 - 001009205241-3

Indiciado: J.A.S.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

051 - 001009205243-9

Indiciado: E.V.S.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

052 - 001009205250-4

Indiciado: B.B.A.S.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Meio Ambiente

053 - 001009203966-7

Indiciado: S.R.C.J.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

054 - 001009203968-3

Indiciado: M.N.S.F.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

055 - 001009205244-7

Indiciado: A.P.P.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

056 - 001009205245-4

Indiciado: L.L.L.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

057 - 001009205246-2

Indiciado: L.L.L.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Pessoa

058 - 001009203910-5

Indiciado: J.B.M.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

059 - 001009203946-9

Indiciado: M.F.S.S.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

060 - 001009203952-7

Indiciado: D.S.G.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

061 - 001009203953-5

Indiciado: F.R.C.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

062 - 001009203954-3

Indiciado: G.L.S.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

063 - 001009203965-9

Indiciado: B.A.L.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

064 - 001009205240-5

Indiciado: W.S.M.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime de Tóxicos

065 - 001009203900-6

Indiciado: S.R.S.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime de Trânsito - Ctb

066 - 001009203931-1

Indiciado: B.N.T.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

067 - 001009203934-5

Indiciado: F.X.A.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

068 - 001009203935-2

Indiciado: T.S.C.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

069 - 001009205238-9

Indiciado: L.C.A.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

3º Juizado Criminal

Juiz(a): Rodrigo Cardoso Furlan

Crime C/ Admin. Pública

070 - 001009203951-9

Indiciado: F.T.P.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

071 - 001009203969-1

Indiciado: R.F.S.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

072 - 001009205237-1

Indiciado: A.S.S.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

073 - 001009205247-0

Indiciado: E.P.S.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

074 - 001009205248-8

Indiciado: G.H.T.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

075 - 001009205249-6

Indiciado: R.S.M.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Meio Ambiente

076 - 001009203963-4

Indiciado: R.J.N.S.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

077 - 001009203967-5

Indiciado: J.A.A.O.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

078 - 001009203970-9

Indiciado: P.S.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

079 - 001009203973-3

Indiciado: I.F.Q.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

080 - 001009205234-8

Indiciado: M.G.V.S.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

081 - 001009205236-3

Indiciado: F.B.S.-M.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Patrimônio

082 - 001009203949-3

Indiciado: M.R.N.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Pessoa

083 - 001009203393-4

Indiciado: A.S.R. e outros.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

084 - 001009203911-3

Indiciado: A.F.S.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

085 - 001009203942-8

Indiciado: J.C.S.A.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

086 - 001009203943-6

Indiciado: S.K.S.O.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

087 - 001009203948-5

Indiciado: R.O.L.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

088 - 001009203950-1

Indiciado: S.N.S.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

089 - 001009203956-8
Indiciado: G.C.S.
Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

090 - 001009205242-1
Indiciado: G.F.B.J.
Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

091 - 001009205251-2
Indiciado: J.A.M.B.
Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

092 - 001009205264-5
Indiciado: E.G.A.
Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Crime da Leg.complementar

093 - 001009203944-4
Indiciado: R.L.F.
Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Crime de Tóxicos

094 - 001009203955-0
Indiciado: C.T.B.C.
Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Crime de Trânsito - Ctb

095 - 001009203929-5
Indiciado: M.J.G.M.
Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

096 - 001009203930-3
Indiciado: G.S.S.
Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

097 - 001009203932-9
Indiciado: M.C.M.L.
Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

098 - 001009203933-7
Indiciado: A.P.
Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

4º Juizado Criminal

Juiz(a): Antônio Augusto Martins Neto

Crime C/ Pessoa

099 - 001009203945-1
Indiciado: R.B.S.
Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

100 - 001009205239-7
Indiciado: G.R.S.
Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

1ª Vara Cível

Expediente de 26/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Fernando Castanheira Mallet
PROMOTOR(A):
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Liduína Ricarte Beserra Amâncio

Alimentos - Pedido

101 - 001001019766-2
Requerente: M.S.B.
Requerido: J.X.B.
Vista ao(s) causídico oab/rr 527 prazo de dia(s). Ato Ordinatório: O(a) causídico(a) OAB/RR nº 527. Boa Vista/RR, 11/01/09. Cartório da 1ª Vara Cível.

Advogados: Grece Maria da Silva Matos, José Carlos Gomes de Lima

102 - 001003062941-3

Requerente: J.S.M.

Requerido: F.P.M.

Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: Ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 16/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento

103 - 001004079384-5

Requerente: Y.J.H.R.

Requerido: E.R.S.

Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: Ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 16/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogados: Marco Aurélio Carvalhaes Peres, Natanael Gonçalves Vieira

104 - 001004089287-8

Requerente: Í.S.L.

Requerido: P.C.L.J.

Aguarda Preparo do Cartório: ag. manif. autor.

Despacho: Diga o autor. Boa Vista/RR, 23/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível. **

AVERBADO **

Advogado(a): Oleno Inácio de Matos

105 - 001007177755-0

Requerente: C.V.A.L.

Requerido: S.S.L.

Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: 01 - Diga a DPE/RR. 02 - Após, ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 16/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Neusa Silva Oliveira

Alvará Judicial

106 - 001008181890-7

Requerente: G.L.S.

Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: Dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 23/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogados: José Gervásio da Cunha, Winston Regis Valois Junior

107 - 001008202091-7

Requerente: Mara Nicácio da Silva

Aguarda Preparo do Cartório: reiterar ofício.

Despacho: Reirete o ofício de fls. 22. Faça constar o prazo de 48 horas para resposta, sob pena de incorrer em crime de desobediência e multa. Boa Vista/RR, 23/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Geraldo João da Silva

Cautelar Inominada

108 - 001007158292-7

Requerente: M.A.S.

Requerido: L.A.A.S.

Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora.

Despacho: Manifeste-se a parte autora acerca de seu interesse no prosseguimento do feito, em razão da sentença prolatada às fls. 67 dos autos nº 07 154559-3 Boa Vista/RR, 23/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Rogenilton Ferreira Gomes

Dissolução Entid.familiar

109 - 001008190668-6

Autor: F.A.F.N.

Réu: G.R.C.

Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: Ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 16/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Rogenilton Ferreira Gomes

Dissolução Sociedade

110 - 001005102370-2

Autor: L.S.F.A.T.

Réu: H.A.S.M.

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 18/02/2009 às 10:40 horas.

Advogados: Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Fernando O'grady Cabral Júnior, Francisco das Chagas Batista, Henrique Edurado Ferreira Figueredo, Tatiany Cardoso Ribeiro, Vinicius Aurélio Oliveira de Araújo, Winston Regis Valois Junior

Divórcio Litigioso

111 - 001006131523-9

Requerente: M.J.O.S.

Requerido: O.R.S.

Aguarda Preparo do Cartório: expedir ofício.

Despacho: Oficie-se a fim de cobrar resposta, via CGJ. Boa Vista/RR, 16/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

112 - 001006135067-3

Requerente: A.M.B.S.

Requerido: M.D.S.

Sentença: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC.

Sentença: Vistos etc. Posto isso, EXTINGO o processo, nos termos do art. 267, III do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 16/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Rogenilton Ferreira Gomes

113 - 001007168638-9

Requerente: M.A.R.

Requerido: W.A.B.

Vista ao(s) causídico oab 114-b prazo de dia(s). Ato Ordinatório: O(a) causídico(a) OAB/RR nº 114-B, informar a parte autora para que compareça em Cartório a fim de receber a certidão de casamento averbada. Boa Vista/RR, 16/01/09. Cartório da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Antônio O.f.cid

114 - 001008189156-5

Requerente: S.F.B.V.

Requerido: A.N.V.

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 18/03/2009 às 11:00 horas.

Advogado(a): Aldeide Lima Barbosa Santana

115 - 001008190394-9

Requerente: M.V.O.B.

Requerido: I.P.B.

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 18/03/2009 às 11:10 horas.

Advogado(a): Christianne Conzales Leite

116 - 001008190645-4

Requerente: I.S.S.

Requerido: A.R.S.

Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 10/03/2009 às 10:30 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

Embargos de Terceiros

117 - 001007166801-5

Embargante: Erivaldo Jose da Silveira Guedes

Embargado: Vilanir Tavares da Silva

Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídico oab/rr 164. Ato Ordinatório: O(a) causídico(a) OAB/RR nº 164, manifestar quanto a(s) certidão(ões) de fls. 146. Boa Vista/RR, 16/01/09. Cartório da 1ª Vara Cível.

Advogados: Mário Junior Tavares da Silva, Michael Ruiz Quara

Execução

118 - 001003060721-1

Exeqüente: M.N.G.R.

Executado: M.C.G.R.

Processo Suspenso.

Despacho: 01 - Defiro fls. 101vº, pelo prazo de 90 dias. 02 - Após, retornem os autos à DPE/RR. Boa Vista/RR, 16/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Inajá de Queiroz Maduro

119 - 001003066781-9

Exeqüente: R.S.A.

Executado: A.D.A.

Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: Diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 23/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível. ** AVERBADO **

Advogado(a): Christianne Conzales Leite

120 - 001005112369-2

Exeqüente: R.J.P.S.S. e outros.

Executado: R.F.S.

Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: Ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 16/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Aldeide Lima Barbosa Santana

121 - 001005120358-5

Exeqüente: B.P.S.L.

Executado: J.G.R.L.

Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 03/02/2009 às 10:05 horas.

Advogado(a): Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski

122 - 001006147383-0

Exeqüente: A.C.A.S.

Executado: A.J.S.

Manifeste(m)-se a(s) parte(s) exeqüente.

Despacho: Manifeste-se a parte exeqüente acerca de fls. 162, em 05 dias. Boa Vista/RR, 16/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogados: Alysson Batalha Franco, Francisco de Assis G. Almeida, Maria Auxiliadora dos Santos Benigno

123 - 001007179299-7

Exeqüente: Y.A.S.S.

Executado: E.S.S.

Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: 01 - Dê-se vistas à DPE/RR acerca de fls. 66/67. 02 - Após, ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 16/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogados: Marcelo Martins Rodrigues, Neusa Silva Oliveira, Rárisson Tataira da Silva

124 - 001008181706-5

Exeqüente: J.S.M. e outros.

Executado: S.M.

Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho.

Despacho: Cumpra-se fls. 33. Boa Vista/RR, 16/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Emira Latife Lago Salomão

125 - 001008193219-5

Exeqüente: B.S.F.

Executado: J.C.M.F.

Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho.

Despacho: Defiro items "a" e "b" de fls. 42/42. Boa Vista/RR, 16/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogados: Cleyton Lopes de Oliveira, Paulo Fernando de Lucena Borges Ferreira, Rogério Ferreira de Carvalho, Waldir do Nascimento Silva

Execução de Honorários

126 - 001002053371-6

Exeqüente: R.G.G.

Executado: M.M.B.

Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credora.

Despacho: Manifeste-se a parte credora, em 05 dias. Boa Vista/RR, 16/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogados: Francisco das Chagas Batista, Messias Gonçalves Garcia, Ronnie Gabriel Garcia, Tatiany Cardoso Ribeiro

Guarda - Modificação

127 - 001005124719-4

Requerente: J.H.C.C.

Requerido: J.O.A.

Processo Suspenso.

Despacho: 01 - Defiro fls. 79vº, pelo prazo requerido. 02 - Após, sigam os autos à DPE/RR. Boa Vista/RR, 16/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível. Processo Suspenso.

Despacho: 01 - Defiro fls. 79vº, pelo prazo requerido. 02 - Após, sigam os autos à DPE/RR. Boa Vista/RR, 16/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Marcos Antonio Jóffily

128 - 001007155874-5

Requerente: L.A.A.S.

Requerido: M.A.S.

Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: Ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 23/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.

Advogado(a): Clodoci Ferreira do Amaral

Invest.patern / Alimentos

129 - 001003075446-8

Requerente: L.M.B.
 Requerido: E.B.B.
 Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s).
 Despacho: 01 - Diga a DPE/RR. 02 - Após, ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 16/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.
 Advogado(a): Aldeide Lima Barbosa Santana

130 - 001008192855-7
 Requerente: A.V.P.S.
 Requerido: M.L.O.
 Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s).
 Despacho: Ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 16/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.
 Nenhum advogado cadastrado.

Investigação Paternidade

131 - 001007178477-0
 Requerente: F.V.L.
 Requerido: E.M.R.
 Intimação ordenado(a).
 Despacho: Defiro fls. 34vº. Boa Vista/RR, 16/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.
 Nenhum advogado cadastrado.

Ordinária

132 - 001007160417-6
 Requerente: V.R.
 Requerido: J.R.N.L.
 Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência.
 Despacho: 01 - Designe-se nova audiência de conciliação. 02 - Cite-se, no endereço informado às fls. 48, com os auspícios do art. 172, § 2º do CPC. 03 - Intime-se. Boa Vista/RR, 16/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível. Processo Suspenso.
 Despacho: Defiro fls. 69. Boa Vista/RR, 16/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível.
 Advogado(a): Marcos Antonio Jóffily

2ª Vara Cível

Expediente de 26/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Elaine Cristina Bianchi
PROMOTOR(A):
Luiz Antonio Araújo de Souza
ESCRIVÃO(A):
Cláudia Luiza Pereira Nattrodt
Frederico Bastos Linhares

Embargos Devedor

133 - 001004096300-0
 Embargante: o Estado de Roraima
 Embargado: Deanorte Engenharia Ltda
 Despacho: "I. Defiro a renúncia requerida; II. Intime-se o Exeçúente para, em dez dias, constituir novo patrono; III. Int. Boa Vista - RR, 16/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".
 Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Mivanildo da Silva Matos, Rodolpho César Maia de Moraes

Execução

134 - 001004093215-3
 Exeçúente: Deanorte Engenharia Ltda
 Executado: o Estado de Roraima
 Despacho: "I. Junte-se ao autos cópia do recurso julgado nos embargos, bem como da respectiva certidão de trânsito em julgado; II. Após, desapensem-se e arquivem-se os embargos; III. Defiro a renúncia requerida; IV. Intime-se o Exeçúente para, em dez dias, constituir novo patrono; V. Int. Boa Vista - RR, 16/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".
 Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Daniella Torres de Melo Bezerra, Diógenes Baleeiro Neto, Mivanildo da Silva Matos

135 - 001005115058-8
 Exeçúente: o Estado de Roraima
 Executado: Nertan Ribeiro Reis
 Despacho: "I. Manifeste-se o Exeçúente, em cinco dias, requerendo o que entender de direito; II. Int. Boa Vista - RR, 15/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".
 Advogados: Antônio Pereira da Costa, Mivanildo da Silva Matos

136 - 001005115059-6
 Exeçúente: o Estado de Roraima
 Executado: Nertan Ribeiro Reis
 Despacho: "I. Manifeste-se o Exeçúente, em cinco dias, requerendo o que entender de direito; II. Int. Boa Vista - RR, 15/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".
 Advogados: Antônio Pereira da Costa, Mivanildo da Silva Matos

137 - 001005120588-7
 Exeçúente: Maria Edna Batista
 Executado: o Estado de Roraima
 Despacho: "I. Indefiro o pedido de fl. 115 posto tratar-se de diligência que compete ao exeçúente; II. Int. Boa Vista - RR, 18/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".
 Advogados: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Daniele de Assis Santiago, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Mivanildo da Silva Matos

138 - 001005123194-1
 Exeçúente: o Estado de Roraima
 Executado: Marco Aurelio da Silva Araujo
 Despacho: "I. Manifeste-se o Exeçúente, em cinco dias, requerendo o que entender de direito; II. Int. Boa Vista - RR, 15/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".
 Advogados: Antônio Pereira da Costa, Mivanildo da Silva Matos

139 - 001006135449-3
 Exeçúente: o Estado de Roraima
 Executado: Vicente Adolfo Brasil
 Despacho: "I. Defiro o pedido de fls. 14; II. Intime-se conforme requerido; III. Int. Boa Vista - RR, 15/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".
 Advogados: Antônio Pereira da Costa, Mivanildo da Silva Matos

Execução Fiscal

140 - 001001019339-8
 Exeçúente: o Estado de Roraima
 Executado: Izaías Farias de Assis e outros.
 Despacho: "I. Expeça-se mandado de intimação para embargos da penhora de fls. 17, observando o endereço fornecido; II. Int. Boa Vista - RR, 12/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".
 Advogado(a): Daniella Torres de Melo Bezerra

141 - 001004076252-7
 Exeçúente: o Estado de Roraima
 Executado: Francisco das Cahgas Pereira
 Despacho: "I. Por ora deixo de apreciar o pedido de fls. 50/51; II. Defiro o pedido de fls. 46, proceda-se a consulta a Corregedoria; III. Int. Boa Vista - RR, 19/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".
 Advogado(a): Daniella Torres de Melo Bezerra

142 - 001007161933-1
 Exeçúente: o Estado de Roraima
 Executado: Roraima Gases Ltda e outros.
 Despacho: "I. Indefiro o pedido de fls. 39, tendo em vista que a Pessoa Jurídica não foi citada; II. Manifeste-se o Exeçúente no prazo de cinco dias; III. Int. Boa Vista - RR, 12/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".
 Advogado(a): Marcelo Tadano

Impugnação Valor da Causa

143 - 001006134804-0
 Impugnante: o Estado de Roraima
 Impugnado: Antônio Gilvan de Castro Matheus
 Despacho: "I. Tendo em vista a conversão do agravo de instrumento em agravo retido, intime-se o agravado para oferecer contra-razões no prazo legal; II. Int. Boa Vista - RR, 15/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".
 Advogados: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, José Carlos Barbosa Cavalcante, Mivanildo da Silva Matos

Ordinária

144 - 001005116585-9
 Requerente: o Estado de Roraima
 Requerido: Roberto de Oliveira Santos
 Despacho: "I. Indefiro o pedido de consulta à Receita Federal posto tratar-se de diligência que compete ao Requerente; II. Cite-se por edital; III. Int. Boa Vista - RR, 16/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".
 Advogados: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Mivanildo da Silva Matos

145 - 001006126874-3
 Requerente: Antônio Gilvan de Castro Matheus
 Requerido: o Estado de Roraima

Despacho: "I. Defiro o pedido de fls. 236; II. Oficie-se conforme requerido; III. Int. Boa Vista - RR, 15/12/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito".

Advogados: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, José Carlos Barbosa Cavalcante, Mivanildo da Silva Matos

3ª Vara Cível

Expediente de 26/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Jefferson Fernandes da Silva
PROMOTOR(A):
Janaína Carneiro Costa Menezes
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A):
Josefa Cavalcante de Abreu

Execução de Sentença

146 - 001001004009-4

Exequente: Lucinda Rodrigues Laurentino e outros.

Executado: Warner Santos Dias e outros.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000077RRA, Dr(a). Roberto Guedes Amorim para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Helder Figueiredo Pereira, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso, Roberto Guedes Amorim, Tatiana Medeiros da Costa de Oliveira

147 - 001001004012-8

Exequente: Lucinda Rodrigues Laurentino Barros

Executado: Warner Santos Dias

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000077RRA, Dr(a). Roberto Guedes Amorim para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Helder Figueiredo Pereira, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso, Roberto Guedes Amorim, Tatiana Medeiros da Costa de Oliveira

148 - 001002028014-4

Exequente: Cristóvão Cruz da Silva

Executado: Silvo Rocha Freitas

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000205RRB, Dr(a). MARCO ANTÔNIO SALVIATO FERNANDES NEVES para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: José João Pereira dos Santos, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Rodolpho César Maia de Moraes

149 - 001003067992-1

Exequente: Leonardo Jonas Alves de Oliveira e outros.

Executado: Eucatur Empresa Uniao Cascavel de Transportes e Turismo Ltda e outros.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000287RRB, Dr(a). GEORGIDA FABIANA MOREIRA DE ALENCAR COSTA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Alexander Ladislau Menezes, Augusto Dantas Leitão, Conceição Rodrigues Batista, Fernando Borges de Moraes, Georgida Fabiana Moreira de Alencar Costa, Luciana Rosa da Silva, Márcio Wagner Maurício, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Rárison Tataira da Silva, Rodolpho César Maia de Moraes

150 - 001004092511-6

Exequente: Maria de Jesus Alencar Barros e outros.

Executado: Pedro Jader Antony Linhares

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000087RRB, Dr(a). Maria Emília Brito Silva Leite para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Alexander Ladislau Menezes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Arthur Carvalho, Bruno da Silva Mota, José Demontê Soares Leite, Maria Emília Brito Silva Leite, Samuel Weber Braz, Silvino Lopes da Silva, Tatiary Cardoso Ribeiro

Indenização

151 - 001007166202-6

Autor: Moisés Monteiro dos Reis

Réu: Real Seguros S/a

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000482RR, Dr(a). WINSTON REGIS VALOIS JUNIOR para devolução dos autos ao

Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogados: Clodoci Ferreira do Amaral, Fábio João Soito, Fernando O'grady Cabral Júnior, Henrique a F Motta, João Barbosa, José Gervásio da Cunha, Sívirino Pauli, Winston Regis Valois Junior

Reintegração de Posse

152 - 001008195258-1

Autor: Francisco Robergue Rabelo Nobre e outros.

Réu: Lindomar dos Santos

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000249RR, Dr(a). FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Advogado(a): Fernando Pinheiro dos Santos

4ª Vara Cível

Expediente de 26/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Cristovão José Suter Correia da Silva
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Délcio Dias Feu
PROMOTOR(A):
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A):
Andrea Ribeiro do Amaral Noronha

Ação de Cobrança

153 - 001006146885-5

Autor: Boa Vista Energia S/a

Réu: Elissandra dos Santos Ambrosio

Ato Ordinatório: Ao autor- certidão de fls. 75 (Port 02/99).

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Camila Araújo Guerra

Busca/apreensão Dec.911

154 - 001006135127-5

Autor: Consórcio Nacional Embrakon Ltda

Réu: Edson Fernandes Ferreira

Ato Ordinatório: Ao autor- Autos desarquivados (Port 02/99).

Advogados: Alessandra Costa Pacheco, Maria Lucília Gomes

Consignação em Pagamento

155 - 001008202636-9

Signatante: F. A. A. Rodrigues - Me

Consignado: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/a

Despacho: Intime-se, com urgência, a parte ré para que forneça informações acerca do alegado (fls. 69/70), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de crime de desobediência e aplicação de multa. Cumpra-se. Boa Vista, 26/01/09. Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz Substituto.

Advogado(a): Georgida Fabiana Moreira de Alencar Costa

Demarcatória

156 - 001008198069-9

Autor: Arthur Gomes Barradas

Réu: Utilar Móveis e Refrigeração Ltda

Ato Ordinatório: Ao autor- Apresentar réplica, no prazo legal (Port 02/99).

Advogado(a): Alexandre Cesar Dantas Socorro

Depósito

157 - 001007171150-0

Autor: Lira & Cia Ltda - Casa Lira

Réu: Zeneidia Rodrigues Sobrinho

Ato Ordinatório: Ao autor- Certidão de fls. 37v (port. 02/99).

Advogado(a): Rárison Tataira da Silva

Execução

158 - 001001005242-0

Exequente: João Pereira da Silva

Executado: Genésio Vieira Duarte

Ato Ordinatório: Ao autor- Certidão de fls. 154v (Port. 02/99)

Advogados: Mamede Abrão Netto, Milton César Pereira Batista, Rita Cássia Ribeiro de Souza

159 - 001004089522-8

Exequente: Petrobras Distribuidora S/a

Executado: R Magalhães de Mendonça

Despacho: Desentranhe-se peça de fls. 263/264 entregando-a ao seu subscritor, posto não comprovado o jus postulandi. Cumpra-se, com urgência, com despacho de fl. 259. Boa Vista, 26/01/08. Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz Substituto.

Advogados: Lizandro Icassatti Mendes, Magdalena da Silva Araujo Pereira, Maria do Rosário Alves Coelho, Rachel Silva Icassatti Mendes, Rodolpho César Maia de Moraes

160 - 001007173365-2

Exequente: Marcio Wagner Mauricio
Executado: Marlene Silva Pimentel
Ato Ordinatório: Ao autor (Port. 02/99)
Advogado(a): Márcio Wagner Maurício

Execução de Sentença

161 - 001005106791-5

Exequente: Boa Vista Energia S/a
Executado: Francis Lane da Silva
Ato Ordinatório: Ao autor- (Port. 02/99)
Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Camila Araújo Guerra, Tatiany Cardoso Ribeiro

5ª Vara Cível

Expediente de 26/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Mozarildo Monteiro Cavalcanti
PROMOTOR(A):
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Tyanne Messias de Aquino

Ação de Cobrança

162 - 001006127728-0

Autor: Rádio Tv do Amazonas Ltda
Réu: Empresa Silva Ramos Rent a Car Ltda
Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 104v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5ª V. Cível)
Advogados: Almir Rocha de Castro Júnior, Hugo Leonardo Santos Buás, Lenon Geyson Rodrigues Lira

163 - 001006135172-1

Autor: Boa Vista Energia S/a
Réu: Richardson Silva de Souza
Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 82v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5ª V. Cível)
Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueredo

Cautelar Inominada

164 - 001006129569-6

Requerente: Samuel Weber Braz
Requerido: Transtec - Transporte Terraplenagem e Construção Ltda
DESPACHO - Intime-se pessoalmente a parte Requerente para manifestar interesse no feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista(RR); em 26 de janeiro de 2009. Dr Gursen De Miranda. Juiz de Direito. Titular da 6ª Vara Cível. Respondendo pela 5ª Vara Cível.
Advogados: Pedro de A. D. Cavalcante, Samuel Weber Braz

Execução

165 - 001003059705-7

Exequente: Luciana Olbertz Alves e outros.
Executado: Indústria de Laminados e Compensados de Roraima Ltda
DESPACHO - Defiro o pedido de fls. 294. expedientes necessários. Comarca de Boa Vista(RR); em 26 de janeiro de 2009. Dr Gursen De Miranda. Juiz de Direito. Titular da 6ª Vara Cível. Respondendo pela 5ª Vara Cível.
Advogados: José Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves

Execução de Honorários

166 - 001007157157-3

Exequente: Alexander Ladislau Menezes
Executado: Francisco Assunção Mesquita e outros.
DESPACHO - Defiro o pedido de fl. 351; Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista(RR); em 26 de janeiro de 2009. Dr Gursen De Miranda. Juiz de Direito. Titular da 6ª Vara Cível. Respondendo pela 5ª Vara Cível.
Advogados: Alexander Ladislau Menezes, Camila Arza Garcia, Daniele

de Assis Santiago, Emerson Luis Delgado Gomes

Indenização

167 - 001004097412-2

Autor: Délcio Dias Feu
Réu: Maria Margarida Bezerra
DESPACHO - Oficie-se a Central de Mandados solicitando informações acerca do cumprimento do respectivo mandado (fls. 197); Determino ainda, que remetam-se as cópias pertinentes à Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis; Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista(RR); em 26 de janeiro de 2009. Dr Gursen De Miranda. Juiz de Direito. Titular da 6ª Vara Cível. Respondendo pela 5ª Vara Cível.
Advogados: Franciele Coloniese Bertoli, Jaeder Natal Ribeiro, Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo Alves

168 - 001007171018-9

Autor: A.F.B.B.
Réu: C.G.
Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 64v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5ª V. Cível)
Advogados: Adriana Paola Mendivil Vega, Denise Abreu Cavalcanti, João Paulino Furtado Sobrinho

Monitoria

169 - 001005109509-8

Autor: Caçulão Materiais de Construção Ltda
Réu: Wires Gonçalves dos Santos
Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 96v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5ª V. Cível)
Advogados: Marcio Lenadro Deodato de Aquino, Maria Emília Brito Silva Leite

Ordinária

170 - 001006151539-0

Requerente: Edmilson de Souza Lourenço
Requerido: Lc Albuquerque Neto e outros.
Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 158v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5ª V. Cível)
Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Francisco das Chagas Batista, Henrique Edurado Ferreira Figueredo, Juberli Gentil Peixoto, Leandro Leitão Lima

Reintegração de Posse

171 - 001006143683-7

Autor: Sivirino Pauli
Réu: Maria Sylvania da Costa Barros e outros.
Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 150v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5ª V. Cível)
Advogado(a): Sivirino Pauli

6ª Vara Cível

Expediente de 26/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Gursen de Miranda
PROMOTOR(A):
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Djacir Raimundo de Sousa

Ação de Cobrança

172 - 001001007840-9

Autor: Angelo Romário Arnoud Battanolli
Réu: Elton da Luz Rohnelt
Despacho: Renove-se diligência de fl. 456. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.
Advogados: André Luís Villória Brandão, Eduardo Silva Medeiros, Luiz Fernando Menegais, Mamede Abrão Netto, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Milton César Pereira Batista, Pedro de A. D. Cavalcante

173 - 001005105551-4

Autor: Boa Vista Energia S/a
Réu: Joaquim Felix de Almeida Neto
Despacho: Defiro requerimento de fl. 210. Certifique o Cartório acerca da manifestação da parte ré. Diligências necessárias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista

174 - 001005114859-0

Autor: Boa Vista Energia S/a

Réu: Francisca Rodrigues dos Santos

Despacho: Junte-se. Aguarde-se pelas respostas. Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Márcio Wagner Maurício

175 - 001005114897-0

Autor: Boa Vista Energia S/a

Réu: Frigorífico Boa Vista

Final da Sentença: Sendo assim, diante do aspecto fático e fundamentos jurídicos anteriormente expostos, julgo procedente o pedido contido na inaugural, extinguindo, por consequência, o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso II, do artigo do Código de Processo Civil, condenando, ainda, parte ré ao pagamento das custas processuais. Sem condenação em honorários advocatícios. Defiro requerimento de fls. 85/86. P.R.I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pague as custas, com as baixas devidas, archive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe ao Departamento de Planejamento e Finanças - seção de Arrecadação FUNDEJURR do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Márcio Wagner Maurício

176 - 001006133052-7

Autor: Boa Vista Energia S/a

Réu: Max Souza da Silva

Despacho: Junte-se. Aguarde-se pelas respostas. Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Henrique Eduardo F. de Figueiredo, Leandro Leitão Lima

177 - 001006135174-7

Autor: Boa Vista Energia S/a

Réu: Rejane da Luz de Queiroz

Final da Sentença: Sendo assim, diante do aspecto fático e fundamentos jurídicos anteriormente expostos, julgo procedente o pedido contido na inaugural, extinguindo, por consequência o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso II, do artigo 269 do Código de Processo Civil, condenando, ainda, parte ré ao pagamento das custas processuais. Sem condenação em honorários advocatícios. P.R.I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pague as custas, com as baixas devidas, archive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe ao Departamento de Planejamento e Finanças - seção de Arrecadação FUNDEJURR do egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista-RR, 231 de janeiro de 2009. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogado(a): Alexandre Cesar Dantas Socorro

178 - 001006135201-8

Autor: Boa Vista Energia S/a

Réu: Sinamor Martins Viana

Despacho: Defiro requerimento de fl. 148. Diligências necessárias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogado(a): Alexandre Cesar Dantas Socorro

179 - 001006146878-0

Autor: Boa Vista Energia S/a

Réu: Francisco de a S Evangelista

Despacho: Defiro requerimento de fl. 123. Oficie-se tal qual pugnado. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogado(a): Alexandre Cesar Dantas Socorro

Anulatória

180 - 001005116561-0

Autor: José Renato Hadad e outros.

Réu: Juan Sragowicz e outros.

Despacho: Defiro requerimento de fls. 455/456. Após, cumpra-se despacho de fl. 453. Diligências necessárias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Alexander Ladislau Menezes, Emerson Luis Delgado Gomes

Busca/apreensão Dec.911

181 - 001005121186-9

Autor: Banco do Brasil S/a

Réu: Raphaela Silva de Oliveira

Despacho: Certifique o Cartório acerca da tempestividade do apelo interposto (fls. 86/92). Diligências necessárias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogado(a): Johnson Araújo Pereira

182 - 001007171278-9

Autor: Banco Finasa S/a

Réu: Eduardo dos Santos

Despacho: Cumpra-se parte final da decisão de fls. 43/44. Diligências necessárias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogado(a): Gisele Sampaio Fernandes

183 - 001008182423-6

Autor: Banco Finasa S/a

Réu: Vanusa Cavalcante Pires

Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Elaine Bonfim de Oliveira, Paulo Luis de Moura Holanda

184 - 001008186705-2

Autor: Banco Bradesco S/a

Réu: João Nelton Maia Fróes

Despacho: Desentranhem-se fls. 35/36, uma vez que estranho ao presente feito. Após, diga a parte autora. Diligências necessárias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogado(a): Maria Lucília Gomes

Cautelar Inominada

185 - 001008183039-9

Requerente: Terezinha Timóteo da Silva

Requerido: Banco Minas Gerais - Bmg

Despacho: Certifique o Cartório o alegado pela parte ré (fl.85). Diligências necessárias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Érika Naiana D'aquino Pires, Maria do Rosário Alves Coelho

Cominatória

186 - 001007173138-3

Requerente: Cícero Vieira Júnior e outros.

Requerido: Centro de Tradições Gaúchas - Ctg Nova Querência

Despacho: Cumpra-se despacho de fl. 75. Diligências necessárias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Jaques Sonntag, Paula Cristiane Araldi

Declaratória

187 - 001004083901-0

Autor: Edmilson Lopes da Silva e outros.

Despacho: Indefiro pleito de fl. 158, nos termos do despacho de fl.150. Requeira o que entender cabível. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Gianne Gomes Ferreira, José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Nelson Ramayana Rodrigues Lopes, Winston Regis Valois Júnior

188 - 001007160217-0

Autor: Cassio Rogério Pinto Wandemberg

Réu: Boa Vista Energia S.a

Despacho: Com as homenagens de estilo, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Henrique Eduardo Ferreira Figueredo, Márcio Wagner Maurício, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Rodolpho César Maia de Moraes

Depósito

189 - 001007165867-7

Autor: Lira e Cia Ltda

Réu: João Batista Gomes da Silva

Despacho: Defiro requerimento de fls.82 e 83. Diligências necessárias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Alexander Ladislau Menezes, Rárisson Tataira da Silva

Embargos de Terceiros

190 - 001003071507-1

Embargante: Urzenir da Rocha Freitas Filho
Embargado: Banco da Amazônia S/a e outros.

Despacho: Atente a parte autora para certidão de fl. 327. Requeira, destarte, o que entender cabível. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.
Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Antônio Vidal de Lima, Humberto Lanot Holsbach, Paulo Sérgio Brígida, Sivirino Pauli

Embargos Devedor

191 - 001005121434-3

Embargante: o Estado de Roraima
Embargado: Lenir de Souza

Despacho: Certifique o Cartório o alegado às fls. 99/100. Diligências necessárias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.
Advogados: Ana Beatriz Oliveira Rêgo, Mivanildo da Silva Matos

Execução

192 - 001001007058-8

Exequente: Boa Vista Frutas Ltda

Executado: Contrec Construtora Transporte e Engenharia Ltda

Despacho: J.(Junte-se). Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Marco Aurélio Carvalhaes Peres, Natanael Gonçalves Vieira

193 - 001001007066-1

Exequente: Banco Bradesco S/a

Executado: Mauro Silvano e outros.

Despacho: Certifique o cartório acerca da tempestividade do apelo interposto (fls.110/118). Diligências necessárias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Geralda Cardoso de Assunção, Helder Figueiredo Pereira

194 - 001001007647-8

Exequente: Juliana Soares Amorim

Executado: Rf Gontijo

Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Arthur Carvalho, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo

195 - 001001007779-9

Exequente: Agência de Fomento do Estado de Roraima S.a Aferr

Executado: José Maria Leite das Neves e outros.

Despacho: À Contadoria para atualização de débito. Diligências necessárias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Mivanildo da Silva Matos, Nelson Mendes Barbosa

196 - 001003062609-6

Exequente: Banco do Brasil S/a

Executado: Ivoneide Maria Mousa de Souza

Despacho: À Contadoria para atualização do débito. Diligências necessárias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogado(a): Johnson Araújo Pereira

197 - 001003062627-8

Exequente: Banco do Brasil S/a

Executado: Gerson Teixeira da Costa

Despacho: Certifique o cartório acerca da tempestividade do apelo interposto (fls.179/185). Diligências necessárias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogado(a): Johnson Araújo Pereira

198 - 001003062629-4

Exequente: Banco do Brasil S/a

Executado: Heliodorio Alves de Oliveira

Despacho: Certifique o cartório acerca da tempestividade do apelo interposto (fl.142/148). Diligências necessárias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogado(a): Johnson Araújo Pereira

199 - 001003063012-2

Exequente: Banco do Brasil S/a

Executado: Eduardo Nascimento Moreira

Despacho: Certifique o Cartório acerca da tempestividade do apelo interposto (fls.206/212). Promova-se abertura de novo volume. Diligências necessárias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogado(a): Johnson Araújo Pereira

200 - 001004081250-4

Exequente: Tinrol Tintas Roraima Ltda

Executado: Joao Batista Ribeiro

Despacho: Mantenho decisão agravada. Informações prestadas, intime-se a parte executada para que se manifeste acerca do pleito de fl.298, especificamente se se opõe ao depósito direto na conta corrente da parte exequente. Boa Vista, 23 de janeiro de 2009.(a)Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Cleia Furquim Godinho, Jaqueline Magri dos Santos

201 - 001004083534-9

Exequente: Agência de Fomento do Estado de Roraima S.a Aferr

Executado: Suzete Macedo de Oliveira

Despacho: Esclareça a parte autora seu pleito de fls. 289/290.Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Diógenes Baleeiro Neto, Francisco Alves Noronha, Francisco José Pinto de Mecêdo, José Fábio Martins da Silva, Mivanildo da Silva Matos

202 - 001004083668-5

Exequente: Diocese de Roraima

Executado: Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo Rr

Despacho: Indefiro peça de fl.67/71, já que nem todas as diligências foram determinadas em busca da satisfação do crédito da autoral junto ao patrimônio da parte ré, não sendo, ademais, possível constatar, por ora, a presença dos requisistos autorizadores à concessão de seu pleito. Requeira, assim, o que entender cabível. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Ana Marcell Martins Nogueira de Souza, Helaine Maise de Moraes França, Henrique Durado Ferreira Figueredo, João Fernandes de Carvalho, Paulo Luis de Moura Holanda

203 - 001004094685-6

Exequente: Anaconda Tours Ltda

Executado: Wellington Pereira Sousa

Despacho: Junte-se. Aguarde-se pelas respostas.Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo

204 - 001004097790-1

Exequente: Amatur - Amazônia Turismo Ltda

Executado: Wilson Batista Hendges

Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Ednaldo Gomes Vidal, Irene Dias Negreiro, Mamede Abrão Netto

205 - 001005105123-2

Exequente: Sérgio Rodrigues Acordi

Executado: Leonidio Netto de Laia

Despacho: À Contadoria para atualização do débito. diligências necessárias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogado(a): Sivirino Pauli

206 - 001005123324-4

Exequente: Súllo de Freitas

Executado: Sudameris Arrendamento Mercantil S/a

Despacho: Defiro requerimento de fls. 311/312. Diligências necessárias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Antonieta Magalhães Aguiar, Leydijane Vieira E. Silva, Messias Gonçalves Garcia, Tanner Pinheiro Garcia

207 - 001006128240-5

Exequente: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Almerindo Chaves de Melo

Despacho: Defiro requerimento de fl. 124. Diligências necessárias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo

208 - 001006131475-2

Exequente: Faccio Indústria e Comércio Ltda

Executado: Sandro Giovanni Cavalcante de Melo

Despacho: Defiro pedido de fl.115. Após, cumpra-se com decisão de fls. 109/110. Diligências necessárias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogado(a): José Iguatemi de Souza Rosa

209 - 001006136485-6

Exequente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima

Executado: Ana Corrêa da Rocha

Despacho: À contadoria para atualização do débito. Diligências necessárias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto

Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo, Leonildo Tavares Lucena Junior

210 - 001006138382-3

Exequente: Noeli Aparecida Faria

Executado: Uyrapurú Comunicações e Publicidade Ltda

Despacho: Cumpra-se despacho de fl. 145. Diligências necessárias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Gil Vianna Simões Batista

Execução de Honorários

211 - 001004089372-8

Exequente: Alexandre Cesar Dantas Socorro e outros.

Executado: o Estado de Roraima

Despacho: Retifique o Cartório a data "conclusão" de fls.114; Cumpra-se despacho de fls.337; Defiro suspensão do processo pelo prazo de 60(sessenta) dias; Após, conclusos. Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR), em 23 de dezembro de 2008.(a)Gursen de Miranda.Juiz de Direito Titular da 6ªVara Cível.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Diógenes Baleeiro Neto, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes

212 - 001007166120-0

Exequente: Marcos Antonio Carvalho de Souza

Executado: Hiperion de Oliveira Silva

Despacho: Defiro requerimento de fl.81. Diligências necessárias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Francisco José Pinto de Mecêdo, Marcos Antônio C de Souza

Execução de Sentença

213 - 001001007060-4

Exequente: Natanael Gonçalves Vieira

Executado: Contrec Construtora Transporte e Engenharia Ltda

Despacho: Junte-se. Aguarde-se pelas respostas. Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Marco Aurélio Carvalhaes Peres, Natanael Gonçalves Vieira

214 - 001002046726-1

Exequente: Miriam Di Manso

Executado: Telemar Norte Leste S/a

Despacho: Defiro requerimento de fl. 503. Diligências necessárias.Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Angela Di Manso, Daniel José Santos dos Anjos, Luciana Rosa da Silva, Miriam Di Manso, Samuel Weber Braz, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos

215 - 001004083890-5

Exequente: Boa Vista Energia S/a e outros.

Executado: Rafael Castro Filho e outros.

Despacho: Certifique o Cartório o alegado às fls. 156/163. Defiro requerimento de fls. 165/166. Diligências necessárias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Márcio Wagner Maurício, Maria Emília Brito Silva Leite, Rodolpho César Maia de Moraes, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo

216 - 001004091862-4

Exequente: Sonaira de Souza Mota

Executado: Telemar Norte Leste S/a

Despacho: Junte-se. diga a parte autora. Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Clodoci Ferreira do Amaral, Viviane Bueno da Silva, Viviane Noal dos Santos Esteves

217 - 001005114861-6

Exequente: Boa Vista Energia

Executado: Joao Lopes Lima

Despacho: Defiro requerimento de fls. 206 e 208/209. Promova-se abertura de novo volume. Diligências necessárias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Johnson Araújo Pereira, Márcio Wagner Maurício

218 - 001005119191-3

Exequente: J Pereira Alves

Executado: Lb Distribuidora

Despacho: Defiro requerimento de fls. 182. Diligências necessárias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes -

Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Almir Rocha de Castro Júnior, Hugo Leonardo Santos Buás, Lenon Geyson Rodrigues Lira

Habilitação de Parte

219 - 001007155818-2

Requerente: Juan Sragowicz

Requerido: Ana Maria de Oliveira e outros.

Despacho: Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito despacho de fl. 61. Diga a parte autora. Diligências necessárias. Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Emerson Luis Delgado Gomes, Luiz Eduardo Silva de Castilho

220 - 001007155819-0

Requerente: Juan Sragowicz

Requerido: Ana Maria de Oliveira e outros.

Despacho: Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito despacho de fl. 73. Após, aguarde-se pelo atendimento ao despacho dos autos nº 010 07 155818-2. Diligências necessárias.Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Emerson Luis Delgado Gomes, Luiz Eduardo Silva de Castilho

Indenização

221 - 001004081266-0

Autor: Noeli Aparecida Faria

Réu: Tv Caburai

Despacho: Diga a parte ré. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Hindenburgo Alves de O. Filho

222 - 001004096822-3

Autor: Maria Lucy do Nascimento dos Santos e outros.

Réu: Igreja Evangélica Viva Fé

Final da Sentença: Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso III, do artigo 269 do Código de Processo Civil, homologando o acordo de fls. 294/295. Custas e honorários advocatícios conforme acordado.P.R.I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, archive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe ao Departamento de Planejamento e Finanças - seção de Arrecadação FUNDEJURR do egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Hindenburgo Alves de O. Filho, José Carlos Barbosa Cavalcante, Samuel Weber Braz

223 - 001004096915-5

Autor: Sander dos Santos Pinho

Réu: Jorge Rodrigues de Lima

Despacho: Intime-se, pessoalmente, na forma do artigo 475-J, do Código de Processo Civil. Fixo honorários em 10% (dez por cento) sobre o valor devido. Diligências necessárias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: José Jerônimo Figueiredo da Silva, Mameide Abrão Netto, Maria Dizanete de S Matias, Rosa Cláudia Silva Queiroz

224 - 001005112530-9

Autor: Fernando Pereira e outros.

Réu: Colônia dos Pescadores Z 1 de Roraima

Despacho: Certifique o Cartório acerca da manifestação da parte ré (fl. 147). Diligências necessárias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Almir Rocha de Castro Júnior, Josué dos Santos Filho, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Silas Cabral de Araújo Franco

225 - 001007174169-7

Autor: Edsom Prola

Réu: Sociedade Rádio Equatorial Ltda

Despacho: Digam as partes acerca da baixa dos autos.Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Camila Arza Garcia, Daniela da Silva Noal, Emerson Luis Delgado Gomes, Gil Vianna Simões Batista, Pedro de A. D. Cavalcante

226 - 001008188380-2

Autor: M C Roque Junior - Me

Réu: Monte Roraima Turismo Ltda

Despacho: Designo o dia 31 de março de 2009, às 10h30min., para realização de audiência preliminar. Intimem-se as partes, para justificando, indicarem as provas que pretendem produzir em audiência,

bem como comparecerem ao aludido ato ou se fizerem representar por procuradores habilitados a transigirem. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Advogados: Francisco Alves Noronha, Francisco José Pinto de Mecêdo

Monitória

227 - 001003071906-5

Autor: Globalstar do Brasil S/a

Réu: Porthos de Abreu Vieira

Despacho: Defiro requerimento de fls. 370/371. Após, diga a parte autora. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Jorge da Silva Fraxe, Larissa de Melo Lima

228 - 001005114161-1

Autor: Nilsen Dutra Santana

Réu: Baltazar Soares de Oliveira

Despacho: Defiro requerimento de fl. 134. Oficie-se tal qual pugnado. Diligências necessárias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogado(a): Paulo Luis de Moura Holanda

229 - 001005116680-8

Autor: Sérgio Rodrigues Acordi

Réu: Maria do Carmo Bacelar de Araújo

Despacho: Promova-se a consulta nos termos das Portarias do TJ/RR nº 65/2003 e 055/2006, respectivamente. Diligências necessárias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Ana Paula Joaquim, Camila Araújo Guerra, Francisco das Chagas Batista, Tatiany Cardoso Ribeiro

230 - 001005124226-0

Autor: Gessoraima Ltda

Réu: Construtora Raiar Ltda

Final da Sentença: Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso I, do artigo 269 c/c inciso I, do mencionado artigo 794 e o próprio 795, todos do código de Processo Civil, condenando, ainda, parte executada ao pagamento das custas processuais. Sem condenação em honorários advocatícios. P.R.I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, archive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe ao Departamento de Planejamento e Finanças - seção de Arrecadação FUNDEJURR do egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogado(a): Josué dos Santos Filho

Ordinária

231 - 001005113960-7

Requerente: Juan Sragowicz

Requerido: Márcio Henrique Junqueira

Despacho: Defiro requerimento de fls. 264/265. Diligências necessárias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: André Luís Villória Brandão, Camila Arza Garcia, Emerson Luis Delgado Gomes, Marco Antônio da Silva Pinheiro, Pedro de A. D. Cavalcante

232 - 001006135155-6

Requerente: Boa Vista Energia S/a

Requerido: Lara Cristina Carneiro

Despacho: Indefiro requerimento de fls.80/81, haja vista o descumprimento do acordo de fls.71/72, além da incapacidade postulatória da parte ré. Requeira, destarte, o que entender cabível. Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogado(a): Alexandre Cesar Dantas Socorro

233 - 001008182625-6

Requerente: Uirapuru Comunicações Publicidades Ltda (tv Caburái)

Requerido: Noeli Aparecida Faria

Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Socorro, Gil Vianna Simões Batista

234 - 001008182679-3

Requerente: Neiza Souza Moraes

Requerido: Convenção de Min do Evang das Igr Evang das Ass de Deus e outros.

Despacho: Cumpra-se despacho de fl. 104. Defiro requerimento de fls.109/110 e 113/115. Diligências necessárias. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito

Substituto.

Advogados: Francisco Evangelista dos Santos de Araujo, José Fábio Martins da Silva

235 - 001008182685-0

Requerente: Samara Vieira da Silva Lima

Requerido: Convenção dos Min do Evang das Igr Evang das Ass de Deus e outros.

Despacho: Cumpra-se despacho de fl. 111. Defiro requerimento de fls.118/120. Diligências necessárias.Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009.(a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Francisco Evangelista dos Santos de Araujo, José Fábio Martins da Silva

Reinteg. Posse de Veículo

236 - 001008186989-2

Requerente: Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil

Requerido: Joseandson Cavalcante da Silva

Final da Sentença: Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do supracitado inciso VIII, do artigo 267 do Código de Processo Civil, condenando, ainda, parte autora ao pagamento das custas processuais. Sem condenação em honorários advocatícios. Defiro requerimento de fls. 53/54. P.R.I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, archive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe ao Departamento de Planejamento e Finanças - seção de Arrecadação FUNDEJURR do egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2009. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto.

Advogados: Alexander Sena de Oliveira, Paulo Luis de Moura Holanda

7ª Vara Cível

Expediente de 26/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:

Paulo César Dias Menezes

PROMOTOR(A):

Ademar Loiola Mota

ESCRIVÃO(Ã):

Maria das Graças Barroso de Souza

Alimentos - Pedido

237 - 001006130451-4

Requerente: E.S.P.J. e outros.

Requerido: E.S.P.

DESPACHO. Torno sem efeito o despacho de fl. 125. Intime-se o requerente para apresentar planilha de calculo de acordo com os valores determinados em sentença e devidamente atualizada. Boa Vista, 23/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível Respondendo pela 7ª Vara Cível.

Advogados: Emira Latife Lago Salomão, Josué dos Santos Filho, Walber David Aguiar

238 - 001006138064-7

Requerente: E.S.S.

Requerido: E.J.S.

DESPACHO. Defiro o pedido de suspensão do feito. Sobreste-se o andamento pelo prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à DPE. Boa Vista, 23/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível Respondendo pela 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Christianne Conzaes Leite

239 - 001007170780-5

Requerente: T.G.S.

Requerido: J.C.M.S.

DESPACHO. Intime-se a requerente, pessoalmente, para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o atual local de trabalho do requerido. Boa Vista, 23/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível Respondendo pela 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Aldeide Lima Barbosa Santana

240 - 001008181866-7

Requerente: W.A.M.

Requerido: L.M.T.

DESPACHO. Intime-se a parte autora, via edital, para, no prazo de 48 hs, (quarenta e oito horas) dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Boa Vista, 23/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível Respondendo pela 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Aldeide Lima Barbosa Santana

241 - 001008190303-0

Requerente: L.E.L.A.

Requerido: F.A.S.

DESPACHO. Analisando os autos, observo que já foram cumpridas as determinações contidas na sentença de mérito, já havendo sido oficiado às fontes pagadoras do requerido. Sendo assim, após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se, com as respectivas baixas. Boa Vista, 23/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível Respondendo pela 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Rogenilton Ferreira Gomes

Anulatória Ato Jurídico

242 - 001008193954-7

Autor: N.D.C.P.

Réu: E.P.P.

SENTENÇA. POSTO ISSO, em consonância com o duto parecer ministerial, julgo extinto processo, sem resolução do mérito, com fincas no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem custas. Após trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. P.R.I. Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2009. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível Respondendo pela 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Adriana Paola Mendivil Vega

Arrolamento/inventário

243 - 001003062669-0

Inventariante: Cesario Hirokichi Eda

DESPACHO. Defiro o pedido retro. Vista ao requerente. Boa Vista, 23/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível Respondendo pela 7ª Vara Cível.

Advogados: Alexander Ladislau Menezes, Cleise Lúcio dos Santos, Conceição Rodrigues Batista, Daniele de Assis Santiago, Jonh Pablo Souto Silva, José Ale Junior, Luciana Rosa da Silva, Marco Antônio Salviato Fernandes

244 - 001006150835-3

Inventariante: Jandira de Camargo Rocha e outros.

Inventariado: de Cujus Walter Rocha

DESPACHO. Expeça-se o competente formal de partilha, levando-se em consideração o plano de partilha apresentado na inicial. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, nos termos da sentença de mérito. Boa Vista, 23/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível Respondendo pela 7ª Vara Cível.

Advogados: Henrique Keisuke Sadamatsu, Ricardo Mello

Busca e Apreensão

245 - 001008192754-2

Requerente: S.M.A.

Requerido: M.M.O.

DESPACHO. Torno sem efeito o despacho de fl. 32. Vista ao Ministério Público, com urgência. Boa Vista, 23/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível Respondendo pela 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Paulo Luis de Moura Holanda

Curatela/interdição

246 - 001008189393-4

Requerente: M.C.E.S.

Interditado: S.E.S.

DESPACHO. Defiro o pedido de suspensão do feito. Sobreste-se o andamento pelo prazo de 100 (cem) dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à DPE. Boa Vista, 23/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível Respondendo pela 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Rárisson Tataira da Silva

Divórcio Consensual

247 - 001007159549-9

Requerente: J.S.F. e outros.

DESPACHO. Na sentença de fl. 51, as partes não acordaram a respeito da partilha do bem imóvel, o que fez desnecessária a expedição de formal de partilha. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades, arquivem-se. Boa Vista, 23/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível Respondendo pela 7ª Vara Cível.

Advogados: Antonieta Magalhães Aguiar, Johnson Araújo Pereira, Leydijane Vieira e Silva

248 - 001008198326-3

Requerente: S.O.N. e outros.

DESPACHO. Intime-se o requerente para juntar aos autos o acordo mencionado. Após, conclusos. Boa Vista, 23/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível Respondendo

pela 7ª Vara Cível.

Nenhum advogado cadastrado.

Divórcio Litigioso

249 - 001004094470-3

Requerente: V.G.S.

Requerido: J.V.S.

DESPACHO. 1. Defiro o pedido retro; 2. Desentranhe-se o documento de fl. 48, juntando aos autos de referência (Ação de Prestação de Contas nº 010 07 178489-5). 3. Cumpra-se a parte final da sentença, transladando-se os documentos de fls. 02 a 31 aos autos acima mencionados; 4. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. Boa Vista, 23/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível Respondendo pela 7ª Vara Cível. ** AVERBADO **

Advogados: Mamede Abrão Netto, Suely Almeida

Execução

250 - 001004093294-8

Exeqüente: M.E.S.L.

Executado: J.C.L.

INTIMAÇÃO do advogado sobre certidão de fls. 120. (Portaria 02/03 Gab. 7ª Vara Cível).

Advogados: Almir Rocha de Castro Júnior, Hugo Leonardo Santos Buás, Lenon Geyson Rodrigues Lira

251 - 001006141332-3

Exeqüente: A.M.F.S.

Executado: H.G.S.

DESPACHO. Defiro o pedido de suspensão do feito. Sobreste-se o andamento pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à DPE. Boa Vista, 23/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível Respondendo pela 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski

252 - 001007166242-2

Exeqüente: G.U.F.

Executado: A.R.F.

INTIMAÇÃO do advogado sobre certidão de fls. 46-v. (Portaria 02/03 Gab. 7ª Vara Cível).

Advogados: José Rogério de Sales, Roberto Guedes de Amorim Filho

253 - 001008189280-3

Exeqüente: B.B.L.

Executado: C.S.L.

DESPACHO. Certifique-se o decurso de prazo do r. despacho de fl. 23. Renove-se o mandado de fls. 19, considerando as informações de fl. 24. Boa Vista, 23/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível Respondendo pela 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Andréia Margarida André

254 - 001008189284-5

Exeqüente: B.B.L.

Executado: C.S.L.

DESPACHO. Renove-se o mandado de fl. 19, considerando as informações de fl. 26. Boa Vista, 23/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível Respondendo pela 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Andréia Margarida André

Exoner.pensão Alimentícia

255 - 001006135212-5

Autor: J.D.M.

Réu: C.V.M. e outros.

DESPACHO. Certifique-se o transcurso do prazo para apresentação de contestação. Após, conclusos. Boa Vista, 23/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível Respondendo pela 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Angela Di Manso

Guarda de Menor

256 - 001006150224-0

Requerente: M.S.M.

Requerido: C.P.S.

DESPACHO. Defiro o pedido de fl. 92/93. Oficie-se, com urgência, ao Ministério Público Estadual para os devidos descontos. Boa Vista, 23/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível Respondendo pela 7ª Vara Cível. ** AVERBADO **

Advogados: Gianne Gomes Ferreira, José Gervásio da Cunha

Inventário Negativo

257 - 001001000576-6

Inventariante: Banco da Amazônia S/a e outros.

DESPACHO. Defiro o pedido de suspensão do feito. Sobreste-se o

andamento pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à Requerente. Boa Vista, 23/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível Respondendo pela 7ª Vara Cível.

Advogados: Maria da Glória de Souza Lima, Svirino Pauli

Invest.patern / Alimentos

258 - 001007170803-5

Requerente: J.V.O.S.

Requerido: I.C.P.

DESPACHO. Defiro o pedido de suspensão do feito. Sobreste-se o andamento pelo prazo de 90 (noventa) dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à DPE. Boa Vista, 23/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível Respondendo pela 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Neusa Silva Oliveira

Investigação Paternidade

259 - 001008191000-1

Requerente: N.D.C.P.

Requerido: E.F.B.

SENTENÇA. POSTO ISSO, em consonância com o douto parecer ministerial, julgo extinto processo, sem resolução do mérito, com fincas no artigo 267, inciso III, § 1º, do Código de Processo Civil. Sem custas. Após trânsito em julgado, arquivem-se, com as baixas necessárias. P.R.I. Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2009. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível Respondendo pela 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Adriana Paola Mendivil Vega

Negatória de Paternidade

260 - 001007157534-3

Autor: D.M.S.

Réu: D.I.S.S.

INTIMAÇÃO do advogado sobre certidão de fls. 86. (Portaria 02/03 Gab. 7ª Vara Cível).

Advogados: Rogenilton Ferreira Gomes, Stélio Baré de Souza Cruz, Stélio Dener de Souza Cruz

Reconhecim. União Estável

261 - 001007168087-9

Autor: A.V.A.

Réu: M.S.T.N.

DESPACHO. Compulsando os autos, observo que à fl. 14 foi deferida a gratuidade da justiça a parte autora. Desta forma, estão satisfeitas as custas finais, tendo em vista o valor recolhido pelo réu (fl. 48), não havendo de se falar em débito. Assim, cumpridas as formalidades legais, após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as respectivas baixas. Boa Vista, 23/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível Respondendo pela 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Paulo Afonso de S. Andrade

Reconheciment Paternidade

262 - 001008189283-7

Autor: C.C.R.S.

Réu: N.I.R.B.

DESPACHO. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando os fins a que se prestam. Boa Vista, 23/01/09. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível Respondendo pela 7ª Vara Cível.

Advogado(a): Samuel Moraes da Silva

8ª Vara Cível

Expediente de 26/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Cesar Henrique Alves
ESCRIVÃO(Ã):
Eliana Palermo Guerra

Execução Fiscal

263 - 001005116192-4

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Lario Dantas Leitão

Intime-se o executado para pagar as custas finais no valor de R\$70.00, sob pena de inscrição na dívida ativa. Boa Vista, RR, 26/01/2009. Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza de Direito.

Advogado(a): Lúcia Pinto Pereira

1ª Vara Criminal

Expediente de 26/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Lana Leitão Martins
PROMOTOR(A):
Ademir Teles Menezes
Carlos Paixão de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Shyrley Ferraz Meira

Crime C/ Pessoa - Júri

264 - 001001010029-4

Réu: Felícia Felix da Silva

Sessão de júri ADIADA para o dia 14/09/2009 às 08:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

265 - 001001010997-2

Réu: Manoel Ferreira dos Santos

Sessão de júri ADIADA para o dia 24/08/2009 às 08:00 horas.

Advogado(a): André Paulo dos Santos Pereira

266 - 001002036169-6

Réu: Jamison Ferreira de Lima e outros.

Sessão de júri ADIADA para o dia 10/08/2009 às 08:00 horas.

Advogados: Antônio Agamenon de Almeida, Antônio Cláudio de Almeida, Pedro Xavier Coelho Sobrinho

267 - 001002037245-3

Réu: Antonio Uilton Alves

Sessão de júri ADIADA para o dia 18/09/2009 às 08:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

268 - 001003068277-6

Réu: Clemente Cisino Franco

Sessão de júri ADIADA para o dia 11/09/2009 às 08:00 horas.

Advogado(a): Francisco de Assis Guimarães Almeida

269 - 001004081879-0

Réu: Josemar Matheus da Silva

Sessão de júri ADIADA para o dia 14/08/2009 às 08:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

270 - 001007155791-1

Réu: Rinaldo Pedro da Silva

Sessão de júri DESIGNADA para o dia 16/03/2009 às 08:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

271 - 001007169374-0

Réu: Carlos Alberto de Souza e outros.

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 03/02/2009 às 10:00 horas.

Advogados: Domingos Sávio Moura Rebelo, Elidoro Mendes da Silva

272 - 001007172710-0

Réu: Elias Monteiro

Sessão de júri ADIADA para o dia 20/03/2009 às 08:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

2ª Vara Criminal

Expediente de 26/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A):
Ilaine Aparecida Pagliarini
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Ã):
Iarly José Holanda de Souza

Crime C/ Costumes

273 - 001002053649-5

Réu: Francisco Ferreira da Silva Neto

FINALIDADE: Intimar a o Advogado do Acusado para apresentar suas alegações finais no prazo legal.

Advogado(a): Euflávio Dionísio Lima

274 - 001004092386-3

Réu: Antonio Farias Mateus

FINALIDADE: Intimar o Advogado do Acusado para apresentar suas alegações finais no prazo legal.

Advogado(a): Ednaldo Gomes Vidal

Crime de Tóxicos

275 - 001001011113-5

Réu: Genivaldo Coelho de Barros

FINALIDADE: Intimar o Advogado do Acusado para apresentar suas alegações finais no prazo legal.

Advogado(a): Ednaldo Gomes Vidal

276 - 001007157120-1

Réu: Antonio Francisco de Sousa Almeida e outros.

FINALIDADE: Intimar o Advogado dos Acusados para apresentar suas alegações finais no prazo legal.

Advogado(a): Francisco Evangelista dos Santos de Araujo

Crimes C/ Cria/adol/idoso

277 - 001002029761-9

Réu: Hilton de Souza e outros.

FINALIDADE: Intimar o Advogado dos Acusado para apresentar suas alegações finais no prazo legal.

Advogado(a): Wagner Nazareth de Albuquerque

278 - 001003074414-7

Réu: Jorge Noel Arnal Navarro

FINALIDADE: Intimar o Advogado do Acusado para apresentar suas alegações finais no prazo legal.

Advogado(a): Jorge da Silva Fraxe

279 - 001008197961-8

Indiciado: J.A.F.

FINALIDADE: Intimar o Advogado do Acusado para apresentar suas alegações preliminares no prazo legal.

Advogado(a): Francisco Evangelista dos Santos de Araujo

3ª Vara Criminal

Expediente de 26/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Euclides Calil Filho
PROMOTOR(A):
Ricardo Fontanella
ESCRIVÃO(Ã):
Francivaldo Galvão Soares

Execução Penal

280 - 001007168762-7

Sentenciado: Wanderson Lopes do Nascimento

"Intimar a defesa para comparecer em cartório e manifestar-se nos autos em epígrafe. Boa Vista 26/01/2009. 3ª Vara Criminal/RR."

Advogado(a): Glener dos Santos Oliva

281 - 001008183998-6

Sentenciado: Evanilson Alves da Silva

(...) PELO EXPOSTO, ante a falta de previsão legal e considerando os argumentos acima indicados, julgo IMPROCEDENTE o presente pedido de remição de pena. P.R.I. Boa Vista/RR, 15/01/2009. Juiz Ângelo Augusto Graça Mendes, em substituição legal na 3ª Vara Criminal. Nenhum advogado cadastrado.

282 - 001008193888-7

Sentenciado: Vilson de Oliveira Souza

(...)PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido e DECLARO extinta a pena privativa de liberdade do reeducando acima indicado, nos termos do artigo 109 da Lei de Execução Penal.(...)P.R.I. Boa Vista/RR, 26/01/2009. Juiza Lana Leitão Martins, em substituição legal na 3ª Vara Criminal. Nenhum advogado cadastrado.

Precatória Crime

283 - 001007167105-0

Autor: o Ministério Público do Estado do Amazonas

Réu: Rodson Bilson da Silva Menezes

Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. ** AVERBADO **

Nenhum advogado cadastrado.

284 - 001008185803-6

Réu: João Pereira Ferreira

Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. ** AVERBADO **

Nenhum advogado cadastrado.

285 - 001008189189-6

Réu: Irineu Burtuli

Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. ** AVERBADO **

Nenhum advogado cadastrado.

286 - 001008195499-1

Réu: João Nadir de Aguiar

Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. ** AVERBADO **

Nenhum advogado cadastrado.

287 - 001008195501-4

Réu: Orley Palma Nunes

Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. ** AVERBADO **

Nenhum advogado cadastrado.

288 - 001008195507-1

Réu: Francisco Souza da Silva

Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. ** AVERBADO **

Nenhum advogado cadastrado.

289 - 001008195508-9

Réu: Roberto Augusto da Silva

Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. ** AVERBADO **

Nenhum advogado cadastrado.

290 - 001008195509-7

Réu: Carlos Magno de Oliveira

Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. ** AVERBADO **

Nenhum advogado cadastrado.

291 - 001008195515-4

Réu: Anicezio Leonel da Silva

Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. ** AVERBADO **

Nenhum advogado cadastrado.

292 - 001008202477-8

Réu: Osmar Rodrigues da Silva

Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. ** AVERBADO **

Nenhum advogado cadastrado.

4ª Vara Criminal

Expediente de 26/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Jésus Rodrigues do Nascimento
PROMOTOR(A):
Adriano Ávila Pereira
Carla Cristiane Pipa
ESCRIVÃO(Ã):
Maria do Perpétuo Socorro Nunes de Queiroz

Crime C/ Patrimônio

293 - 001001013441-8

Réu: Francisco Coelho de Oliveira

Intimação ordenado(a). Para ciência das partes da audiência designada para o dia 17/02/2009 às 10:45 horas.

Advogado(a): Mamede Abrão Netto

Crime de Trânsito - Ctb

294 - 001002022237-7

Réu: Fania de Fátima Pires

Intimação ordenado(a). Para ciência das partes da audiência designada para o dia 17/02/2009 às 09:30 horas.

Advogado(a): Irene Dias Negreiro

295 - 001005111017-8

Réu: Regina Carvalho da Silva

Intimação ordenado(a). Para ciência da audiência de testemunhas designada para o dia 17/02/2009 às 11:00 horas. As testemunhas de defesa deverão comparecer à audiência independente de intimação cf. fls. 67/68.

Advogado(a): Luiz Eduardo Silva de Castilho

Crime Porte Ilegal Arma

296 - 001004083600-8

Réu: Mauricio Saba Macedo de Araujo

Intimação ordenado(a). Para ciência das partes da audiência designada para o dia 17/02/2009 às 12:00 horas.

Advogado(a): Nilter da Silva Pinho

297 - 001006148401-9

Réu: Antonio José de Melo

Intimação ordenado(a). Para ciência das partes da audiência designada para o dia 18/02/09 às 09:30 horas. As testemunhas de defesa deverão comparecer à audiência independente de intimação (cf. fls. 35).
Advogado(a): Orlando Guedes Rodrigues

298 - 001007155026-2

Réu: Joaquim Jonatas Rolim Bem

Intimação ordenado(a). Para ciência do advogado da apresentação da Defesa escrita em favor do réu, nos termos dos artigos 396 e 396-A do CPP, na forma e no prazo legal.

Advogado(a): Gerson Coelho Guimarães

5ª Vara Criminal

Expediente de 26/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Leonardo Pache de Faria Cupello
PROMOTOR(A):
Cláudia Parente Cavalcanti
ESCRIVÃO(Ã):
Ronaldo Barroso Nogueira

Liberdade Provisória

299 - 001009204937-7

Requerente: Cristiano dos Santos Rios

Final da Decisão: "(...) Do exposto, concedo LIBERDADE PROVISÓRIA a CRISTIANO DOS SANTOS RIOS, determinando as seguintes restrições: proibição de permanecer na rua após às 22:00 horas, exceto se estiver trabalhando; não se envolver no cometimento de qualquer outro tipo de crime, mesmo que de menor potencial ofensivo; proibição de ingerir bebida alcoólica e frequentar bares, festas públicas ou locais de prostituição. Qualquer mudança de endereço deverá ser imediatamente informada ao Juízo competente, sob pena de revogação do benefício. O Réu também fica obrigado a comparecer mensalmente ao Cartório deste Juízo e informar suas atividades ocupacionais, bem como qualquer viagem para fora desta Cidade, por prazo superior a 15 (quinze) dias, deverá ter expressa e prévia autorização do Juízo. Expeça-se o alvará de soltura e coloque-se o Réu em liberdade, salvo se por outro motivo não estiver preso. Publique-se. Registre-se. Intime-se o Requerente dando-lhe ciência das restrições estabelecidas Boa Vista/RR, 26 de janeiro de 2009. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta Respondendo pela 5ª Vara Criminal".

Advogados: Dolane Patrícia Santos Silva Santana, João Carlos Yared de Oliveira, Liliane Yared de Oliveira

Infância e Juventude

Expediente de 26/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Graciete Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A):
Jeanne Christine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Márcio Rosa da Silva
ESCRIVÃO(Ã):
Gianfranco Leskewscz Nunes de Castro

Alvará Judicial

300 - 001008198199-4

Requerente: F.L.H. e outros.

Sentença: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC.
Nenhum advogado cadastrado.

301 - 001009203593-9

Requerente: R.G.L. e outros.

Sentença: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC.
Nenhum advogado cadastrado.

Alvará P/ Viagem Exterior

302 - 001009203630-9

Requerente: M.D.S.C.

Criança/adolescente: F.S.A.

Sentença: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC.
Nenhum advogado cadastrado.

Guarda C/c Pedido Liminar

303 - 001009203615-0

Requerente: M.P.L.

Requerido: M.Y. e outros.

Guarda provisória deferido(a).

Advogado(a): Francisco Francelino de Souza

Justiça Militar

Expediente de 26/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Lana Leitão Martins
PROMOTOR(A):
Carlos Paixão de Oliveira
Ricardo Fontanella
ESCRIVÃO(Ã):
Shyrlley Ferraz Meira

Crime da Leg.complementar

304 - 001008190256-0

Indiciado: W.S.A. e outros.

Final da Decisão: Desta forma, ante as provas colhidas neste inquérito, torna-se imprudente o prosseguimento deste feito na esfera Judicial. Tendo em vista o que consta no parecer do Representante do Ministério Público, por não encontrar no processo elementos definidores da autoria delitiva, determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, nos termos do art. 397 do Código de Processo Penal Militar. Ciência desta decisão ao Ministério Público e ao Comando da polícia Militar. Baixas de estilo. Boa Vista, 23 de janeiro de 2009. Lana Leitão Martins. Juíza Auditora. Justiça Militar. ** AVERBADO **
Nenhum advogado cadastrado.

305 - 001009203991-5

Indiciado: A.S.

Decisão: Pedido Deferido. Decisão: Pedido Deferido.

Nenhum advogado cadastrado.

2º Juizado Cível

Expediente de 26/01/2009

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A):
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Ilaine Aparecida Pagliarini
Jeanne Christine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Luciana Silva Callegário

Cominatória Obrig. Fazer

306 - 001006148772-3

Requerente: Sérgio Lima Medeiros

Requerido: Samuel Weber Braz

Despacho: Certifique o cartório a ocorrência do 2º leilão. Em, 26/01/2009. (a) ERICK LINHARES - Juiz de Direito.

Advogado(a): Samuel Weber Braz

Indenização

307 - 001004082846-8

Autor: Denise Abreu Cavalcanti Calil

Réu: Editora Abril S/a

Despacho: A petição de fl. 124/125 é estranha aos autos. Providencie o cartório o desentranhamento de fl. 124/125 e sua correta juntada. Após, retornem os autos ao arquivo. Anotações necessárias. Em, 26/01/2009. (a) ERICK LINHARES - Juiz de Direito. ** AVERBADO **

Advogados: Alexander Sena de Oliveira, Angela Di Manso, Fernando O'grady Cabral Júnior, Helaine Maise de Moraes França

308 - 001006143770-2

Autor: Andrea Cruz de Oliveira

Réu: Ediane Mendes Araujo e outros.

Despacho: Diga ao autor, em dez dias, sob pena de extinção. Em, 26/01/2009. (a) ERICK LINHARES - Juiz de Direito

Advogados: Noelina dos Santos Chaves Lopes, Orlando Guedes Rodrigues

309 - 001006144678-6

Autor: Max Felipe Schmolter
 Réu: Nacional Expresso Ltda
 Despacho: Intime-se o réu para depositar a quantia remanescente, no prazo de cinco dias. Certifique-se. Em, 26/01/2009. (a) ERICK LINHARES - Juiz de Direito
 Advogados: Alberto Jorge da Silva, Gerson da Costa Moreno Júnior, Mamede Abrão Netto

310 - 001006145858-3
 Autor: Girilenicy Aparecida Torreias Monteiro
 Réu: Amatur Amazonia Turismo
 Despacho: Aguarde-se pelo prazo de dez dias para efetivação da transferência do valor constritado. Em, 26/01/2009. (a) ERICK LINHARES - Juiz de Direito
 Advogados: Irene Dias Negreiro, Ordalino do Nascimento Soares

311 - 001006145982-1
 Autor: Rosangela Cardoso dos Santos
 Réu: Boa Vista Energia S/a
 Despacho: Efetuado o bloqueio on line, tenho como realizada a penhora, nos termos do Enunciado 93 do Fonaje. Certifique o cartório o transcurso do prazo para o devedor, querendo, interpor embargos à execução. Após, caso não sejam interpostos os embargos, transfira-se o valor constritado para a conta judicial. Determino o imediato desbloqueio dos valores que excedam a quantia desta execução. Cumpra-se com urgência. Em, 26/01/2009. (a) ERICK LINHARES - Juiz de Direito
 Advogados: Henrique Eduardo F. de Figueiredo, Tatiany Cardoso Ribeiro, Wallace Rodrigues da Silva

2º Juizado Criminal

Expediente de 26/01/2009

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A):
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Ilaine Aparecida Pagliarini
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Luciana Silva Callegário

Crime C/ Incolum. Pública

312 - 001005118336-5
 Indiciado: J.R.C.A.
 Despacho: 1. Designe-se data para audiência de instrução e julgamento. 2. Cite-se o denunciado. 3. Intimem-se as testemunhas arroladas. 4. Ciência ao MP. Em, 23/01/2009. (a) ERICK LINHARES - Juiz de Direito
 Advogado(a): Antônio Cláudio Carvalho Theotônio

Crime C/ Meio Ambiente

313 - 001007174015-2
 Indiciado: N.M.I.
 Despacho: Remetam-se os autos à Turma Recursal. Em, 23/01/2009. (a) ERICK LINHARES - Juiz de Direito.
 Advogado(a): Luiz Fernando Menegais

Crime de Tóxicos

314 - 001001011458-4
 Réu: Vanisia Anna Francisco e outros.
 Despacho: Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Anotações necessárias. Em, 16/01/2009. (a) ERICK LINHARES - Juiz de Direito.
 Advogado(a): Dolane Patrícia Santos Silva Santana

Crime de Trânsito - Ctb

315 - 001008181353-6
 Indiciado: A.N.B.
 FINAL
 Decisão: Assim, amparado no art. 77, § 2º, da Lei nº 9.099/95 e com alicerce nos argumentos acima joeirados, JULGO este Juízo incompetente para conhecer e processar o presente feito. Determino ao Cartório a remessa destes autos, via distribuição, a uma das Varas Criminais desta Comarca, em razão da incompetência deste Juízo para apreciar e decidir a lide. Procedam-se as necessárias anotações e baixas. Após, remetam-se os autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens. P. R. Intimem-se. Em, 16/01/2009. (a) ERICK LINHARES -

Juiz de Direito
 Nenhum advogado cadastrado.

Vara Itinerante

Expediente de 26/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:
Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz
PROMOTOR(A):
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Stella Maris Kawano Dávila
ESCRIVÃO(Ã):
Ana Ângela Marques de Oliveira
Eduardo Futemma Ushikoshi

Dissolução Sociedade

316 - 001007170077-6
 Autor: M.A.S.
 Réu: L.A.A.S.
 Autos carga ao contador.
 Advogado(a): Clodocí Ferreira do Amaral

Comarca de Caracarai

Índice por Advogado

000119-RR-A: 004
 000156-RR-N: 001
 000264-RR-A: 003

Cartório Distribuidor

Vara Cível

Juiz(a): Marcelo Mazur

Precatória Cível

001 - 002009013394-1
 Requerente: Uniao- Fazenda Nacional
 Requerido: Comp. de Desenv.de Roraima - Codesaima
 Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
 Valor da Causa: R\$ 205.894,61.
 Advogado(a): Azilmar Paraguassu Chaves

002 - 002009013395-8
 Requerente: União e outros.
 Requerido: Abraao Pires Mateus
 Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
 Valor da Causa: R\$ 1.000,00.
 Nenhum advogado cadastrado.

003 - 002009013396-6
 Requerente: Jose Augusto Fernandes e outros.
 Requerido: Silvana Peixoto de Oliveira e outros.
 Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
 Advogado(a): Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso

004 - 002009013397-4
 Requerente: Anne Emanuelle Viana Mendes e outros.
 Requerido: Manoel Mendes Silva dos Santos
 Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.
 Valor da Causa: R\$ 6.247,26.
 Advogado(a): Natanael Gonçalves Vieira

Comarca de Mucajai

Não foi possível estabelecer uma conexão com esta comarca

Comarca de Rorainópolis

Índice por Advogado

000136-RR-N: 007, 022, 024, 025, 026

000176-RR-B: 031

000200-RR-B: 001, 002, 003, 004, 008, 009, 020

000266-RR-A: 013

Cartório Distribuidor

Vara Cível

Juiz(a): Luiz Alberto de Moraes Junior

Alimentos - Pedido

001 - 004709009347-8

Requerente: I.D.B.A.

Requerido: J.R.A.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Valor da Causa: R\$ 3.152,00.

Advogado(a): Maria das Graças Barbosa Soares

002 - 004709009348-6

Requerente: T.E.F.C.

Requerido: E.F.P.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Valor da Causa: R\$ 1.440,00.

Advogado(a): Maria das Graças Barbosa Soares

003 - 004709009351-0

Requerente: W.S.A.

Requerido: E.P.A.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Valor da Causa: R\$ 2.880,00.

Advogado(a): Maria das Graças Barbosa Soares

004 - 004709009353-6

Requerente: I.L.S.P.

Requerido: P.B.P.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Valor da Causa: R\$ 4.980,00.

Advogado(a): Maria das Graças Barbosa Soares

Execução Fiscal

005 - 004709009371-8

Exeqüente: União

Executado: Washington Luiz Silva Sales

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Valor da Causa: R\$ 1.077.554,36.

Nenhum advogado cadastrado.

006 - 004709009372-6

Exeqüente: União Fazenda

Executado: Elida Barbosa Lopes

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Valor da Causa: R\$ 13.805,85.

Nenhum advogado cadastrado.

Homologação de Acordo

007 - 004709009349-4

Requerente: Alfonso Albino Schubert e outros.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Valor da Causa: R\$ 3.190,00.

Advogado(a): José João Pereira dos Santos

008 - 004709009352-8

Requerente: F.L.B.N. e outros.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Valor da Causa: R\$ 83.196,00.

Advogado(a): Maria das Graças Barbosa Soares

Invest.patern / Alimentos

009 - 004709009360-1

Requerente: M.K.N.G.

Requerido: P.M.S.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Valor da Causa: R\$ 2.490,00.

Advogado(a): Maria das Graças Barbosa Soares

Precatória Cível

010 - 004709009354-4

Requerente: Joniel Ionack Ramos de Souza

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

011 - 004709009355-1

Requerente: Rita da Silva Rodrigues e outros.

Requerido: Alessandro Fabio da Silva

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Valor da Causa: R\$ 1.488,00.

Nenhum advogado cadastrado.

012 - 004709009356-9

Requerente: Ibama

Requerido: Aldemir de Jesus Souza

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

013 - 004709009357-7

Requerente: William Bruno Leitao Amorim

Requerido: Carlos Alberto de Souza Colares

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Valor da Causa: R\$ 380,00.

Advogado(a): Jeane Magalhães Xaud

014 - 004709009358-5

Requerente: Rosineide Souza da Silva

Requerido: Maria Aparecida Batista Andrade

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Valor da Causa: R\$ 415,00.

Nenhum advogado cadastrado.

015 - 004709009359-3

Requerente: Governo do Estado de Roraima

Requerido: Maria dos Santos de Andrade Rocha Me

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Valor da Causa: R\$ 3.113,51.

Nenhum advogado cadastrado.

Vara Criminal

Juiz(a): Luiz Alberto de Moraes Junior

Execução de Pena

016 - 004709009497-1

Apenado: Josue de Oliveira

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Juizado Criminal

Juiz(a): Luiz Alberto de Moraes Junior

Contravenção Penal

017 - 004709009196-9

Indiciado: A.G.A.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Pessoa

018 - 004709009201-7

Indiciado: M.N.B.S.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

Vara Cível

Expediente de 26/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:

Luiz Alberto de Moraes Junior

PROMOTOR(A):

Hevandro Cerutti

Marco Antônio Bordin de Azeredo

ESCRIVÃO(Ã):

Francisco Firmino dos Santos

Gabriela Leal Gomes

Alimentos - Pedido

019 - 004707007371-4

Requerente: D.L.V.

Requerido: F.A.V.

Audiência ADIADA para o dia 31/03/2009 às 10:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

Divórcio Litigioso

020 - 004705005038-5

Requerente: F.P.A.

Requerido: M.S.B.A.

Audiência de TENTATIVA de CONCILIAÇÃO DESIGNADA para o dia 11/03/2009 às 09:00 horas.

Advogado(a): Maria das Graças Barbosa Soares

021 - 004708008025-3

Requerente: C.J.A.

Requerido: I.C.T.

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 11/03/2009 às 11:30 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

022 - 004708008357-0

Requerente: E.L.S.C.

Requerido: D.C.C.

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 11/03/2009 às 10:00 horas.

Advogado(a): José João Pereira dos Santos

023 - 004708008360-4

Requerente: B.L.S.

Requerido: F.L.S.

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 18/02/2009 às 09:30 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

024 - 004708008426-3

Requerente: J.B.S.

Requerido: M.D.M.S.S.

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 07/04/2009 às 11:00 horas.

Advogado(a): José João Pereira dos Santos

025 - 004708008427-1

Requerente: N.C.A.

Requerido: I.E.S.N.

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 07/04/2009 às 11:30 horas.

Advogado(a): José João Pereira dos Santos

026 - 004708008430-5

Requerente: A.P.B.

Requerido: M.C.S.

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 31/03/2009 às 11:00 horas.

Advogado(a): José João Pereira dos Santos

Homologação de Acordo

027 - 004707007464-7

Requerente: M.M.P.S. e outros.

Audiência de Ratificação DESIGNADA para o dia 11/02/2009 às 09:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

028 - 004708007997-4

Requerente: F.N.S. e outros.

Audiência de Ratificação DESIGNADA para o dia 18/02/2009 às 09:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

029 - 004708008790-2

Requerente: E.A.S. e outros.

Audiência de TENTATIVA de CONCILIAÇÃO DESIGNADA para o dia 01/04/2009 às 09:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

Precatória Cível

030 - 004708007622-8

Requerente: União Fazenda

Requerido: Francisco Pereira da Silva

Leilão DESIGNADO para o dia 18/02/2009 às 11:00 horas. Leilão DESIGNADO para o dia 03/03/2009 às 11:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

Vara Criminal

Expediente de 26/01/2009

JUIZ(A) TITULAR:

Luiz Alberto de Moraes Junior

PROMOTOR(A):

Hevandro Cerutti

Marco Antônio Bordin de Azeredo

ESCRIVÃO(Á):

Francisco Firmino dos Santos

Gabriela Leal Gomes

Crime C/ Pessoa - Júri

031 - 004709009137-3

Indiciado: C.E.V.A.

INTIME-SE o advogado do réu para apresentar defesa preliminar no prazo de 10 (dez) dias. Rorainópolis/RR, 21 de janeiro de 2009. Dr. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR. Juiz de Direito.

Advogado(a): João Pereira de Lacerda

Juizado Cível

Expediente de 26/01/2009

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Luiz Alberto de Moraes Junior

PROMOTOR(A):

Hevandro Cerutti

Marco Antônio Bordin de Azeredo

ESCRIVÃO(Á):

Francisco Firmino dos Santos

Gabriela Leal Gomes

Ação de Cobrança

032 - 004708008856-1

Autor: Mário Oliveira Lopes

Réu: Roberto de Souza Aguiar e outros.

Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 30/01/2009 às 09:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima**Cartório Distribuidor****Vara Criminal****Juiz(a): Delcio Dias Feu****Crime C/ Pessoa**

001 - 004509002872-6

Indiciado: O.A.

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

002 - 004509002882-5

Réu: Orlanilson de Almeida

Distribuição por Sorteio em: 26/01/2009.

Nenhum advogado cadastrado.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**EXPEDIENTE DE 27/01/2009****REAUTUAÇÃO****AÇÃO PENAL N.º 2**

ASSUNTO: AÇÃO PENAL COM BASE NO INQUÉRITO POLICIAL N.º 126/2002, POR INCIDÊNCIA PENAL AO ARTIGO 299 DO CÓDIGO ELEITORAL, PELO DENUNCIADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO.

DENUNCIADO: FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

RELATOR: JUIZ ERICK LINHARES

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO:**RECURSO ELEITORAL N.º 64 – CLASSE RECURSO ELEITORAL**

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO EM FACE DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N.º 5/2008, DA 3ª ZONA ELEITORAL DE RORAIMA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS PELO PROGRESSO

ADVOGADOS: JOSÉ ALÉ JÚNIOR e OUTROS

RECORRIDO: ZACARIAS ASSUNÇÃO RIBEIRO ARAÚJO

ADVOGADOS: EMERSON LUIS DELGADO GOMES e CAMILA ARZA GARCIA

RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET

DESPACHO

Vista ao MP.
BV, 27.01.2009.

Juiz LUIZ FERNANDO MALLET
Relator

PROCESSO N.º 1617 – CLASSE RECURSOS ELEITORAIS

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM FACE DA DECISÃO DO JUÍZO DA 5ª ZONA ELEITORAL QUE JULGOU IMPROCEDENTES A REPRESENTAÇÃO N.º 060/2007

RECORRENTES: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, PMDB e IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA

ADVOGADO: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE

RECORRIDO: MÁRCIO HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA

ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENENZES

RECORRIDO: RÁDIO RORAIMA

RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET

DESPACHO

Vista ao MP.
BV, 27.01.2009.

Juiz LUIZ FERNANDO MALLET
Relator

2.ª ZONA ELEITORAL**AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL – N.º 24/2008**

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: ADJALMA GONÇALVES

ADVOGADOS: DR. JEAN PIERRE MICHETTI – OAB/RR 315 E DR. JOHN PABLO SOUTO SILVA – OAB/RR 506

DESPACHO

I. De ordem do MM. Juiz Eleitoral Breno Coutinho, redesigno a audiência dos autos **024/2008** para o dia **17 de fevereiro de 2009, às 15:00h**, que será realizada na Sala de Audiências do Cartório da 2ª Zona Eleitoral.

II. DPJ.

Caracará, RR, 27 de janeiro de 2009

DAVID G P ALBANO

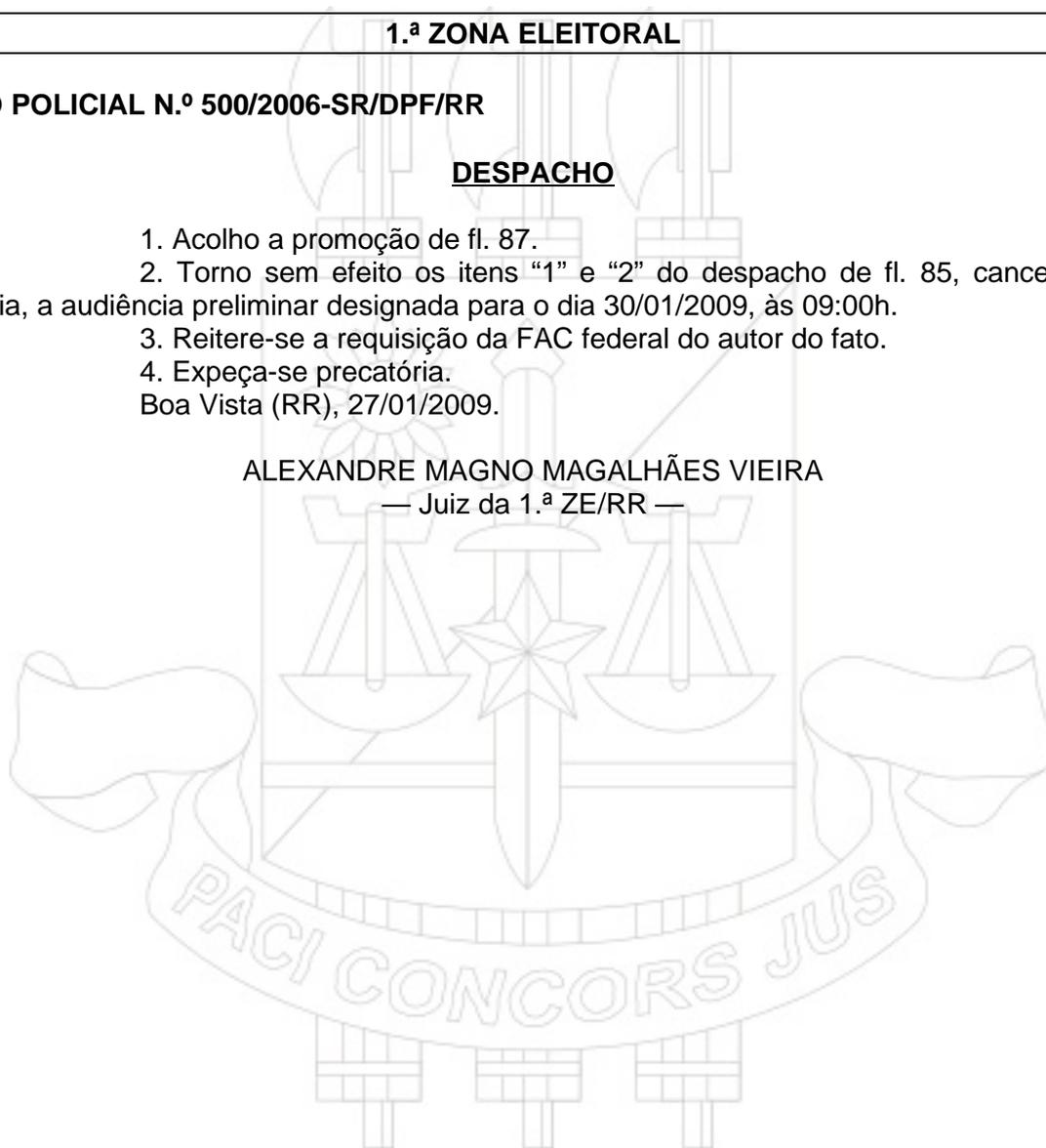
Chefe de Cartório em substituição da 2ª Zona Eleitoral

1.ª ZONA ELEITORAL**INQUÉRITO POLICIAL N.º 500/2006-SR/DPF/RR****DESPACHO**

1. Acolho a promoção de fl. 87.
2. Torno sem efeito os itens "1" e "2" do despacho de fl. 85, cancelando, via de consequência, a audiência preliminar designada para o dia 30/01/2009, às 09:00h.
3. Reitere-se a requisição da FAC federal do autor do fato.
4. Expeça-se precatória.
Boa Vista (RR), 27/01/2009.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

— Juiz da 1.ª ZE/RR —



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 27/01/2009

ATO Nº 015, DE 27 DE JANEIRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Doutor **THIAGO SCARPELLINI VIEIRA**, aprovado em 1º (primeiro) lugar no VII Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Promotor de Justiça Substituto da carreira do Ministério Público do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 016, DE 27 DE JANEIRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Doutor **RAFAEL MATOS DE FREITAS MORAIS**, aprovado em 2º (segundo) lugar no VII Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Promotor de Justiça Substituto da carreira do Ministério Público do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 017, DE 27 DE JANEIRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Doutor **ANDRÉ NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, aprovado em 3º (terceiro) lugar no VII Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Promotor de Justiça Substituto da carreira do Ministério Público do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 018, DE 27 DE JANEIRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Doutor **CARLOS ALBERTO MELOTTO**, aprovado em 4º (quarto) lugar no VII Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Promotor de Justiça Substituto da carreira do Ministério Público do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 019, DE 27 DE JANEIRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Doutor **RENATO AUGUSTO ERCOLIN**, aprovado em 5º (quinto) lugar no VII Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Promotor de Justiça Substituto da carreira do Ministério Público do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 020, DE 27 DE JANEIRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Doutor **PAULO DIEGO SALES BRITO**, aprovado em 6º (sexto) lugar no VII Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Promotor de Justiça Substituto da carreira do Ministério Público do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 021, DE 27 DE JANEIRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Doutor **SILVIO ABBADE MACIAS**, aprovado em 7º (sétimo) lugar no VII Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Promotor de Justiça Substituto da carreira do Ministério Público do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 053, DE 27 DE JANEIRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do Procurador de Justiça, Dr. **FÁBIO BASTOS STICA**, para tratar de assunto de

interesse institucional, no período de 28 a 31JAN09, a realizar-se na cidade de Brasília/DF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 054, DE 27 DE JANEIRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Comunicar seu afastamento, no período de 28 a 31JAN09, para representar este Ministério Público nas **Reuniões do Conselho Nacional do Ministério Público e do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e União**, na cidade de Brasília/DF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 27/01/2009

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº. 032, DE 23 DE JANEIRO DE 2009.**

O **Defensor Público-Geral do Estado de Roraima**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, mormente o que dispõe o artigo 7º, II c/c XV da Lei Complementar nº. 37, de 19 de maio de 2000,

RESOLVE:

I – **Designar** em caráter excepcional o Defensor Público da Categoria Especial, **Dr. Natanael de Lima Ferreira**, para exercer a representação *ad judicium* da Defensoria Pública do Estado de Roraima a fim de garantir judicialmente o direito da instituição em obter dos órgãos públicos certidões para fins de comprovação de regularidade fiscal e previdenciária, para o regular exercício de suas atividades administrativas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

